



ACTA Nº04.15

Sessão de 25.09.2015

XI Mandato

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município realizou-se uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1º - **Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita;**
- 2º - **Alteração do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita;**
- 3º - **Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita;**
- 4º - **Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita;**
- 5º - **Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira;**
- 6º - **Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros (ARU Alhos Vedros CENTRO);**
- 7º - **Área de Reabilitação Urbana da Moita;**
- 8º - **Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário;**
- 9º - **Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos;**
- 10º - **Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira;**
- 11º - **Atos da Câmara.**

**Substituições verificadas e presentes ao plenário da Assembleia Municipal:**

- José António Soares Pereira é substituído nesta sessão por Luciano Joaquim Fernandes Carreira;
- Ana Paula da Ponte Candeias é substituída nesta sessão por Célia Cristina Pereira Guilherme;
- José Augusto Ribeiro Moura é substituído nesta sessão por Ana Isabel Correia dos Santos;
- Cátia Cristina Pereira Tavares é substituída nesta sessão por José João Soares Mateus;
- António Augusto Jordão Chora é substituído nesta sessão por Carmem Maria de Mira Mafra.

**Verificação de ausências:**

- Verificou-se a ausência de José João Soares Mateus.

## **Registaram-se as presenças dos seguintes Membros do Executivo da Câmara Municipal:**

Sr. Presidente da Câmara Municipal Rui Manuel Marques Garcia e os Srs Vereadores Manuel Galvoeira Borges, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, João Miguel da Silva Romba e Edgar Manuel de Almeida Cantante.

## **PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Pediram para intervir os seguintes cidadãos:

### **Sr. Camilo**

Disse que pretendia ser esclarecido sobre o facto de, no número trinta e oito da Rua Machado Santos, existir um estabelecimento denominado “Enche a Pança” que no passado dia doze de junho montou um fogareiro a céu aberto, na rua, junto ao estacionamento das viaturas, e ainda que não saiba qual o perigo que possa existir parece-lhe ser um grande perigo grande, porque esse mesmo fogareiro devia estar munido de um extintor e não está e porque recentemente foi colocado na via pública um fogareiro maior preso com estacas, argolas e correntes. Tem vindo a tentar saber da legalidade daquele fogareiro, já falou com o Sr. Vereador algumas vezes sobre se tem ou não licença, sendo que ainda esta semana o Sr. Vereador Romba lhe disse “*tem, não tem*”, “*tem, não tem*”.

A proprietária disse-lhe que tinha, o próprio disse que não e ela então disse-lhe que ia buscar a dita licença e que “*lha esfregava na cara*”, pelo que pediu que tivessem cuidado com o que se está a passar porque a situação “está a aquecer”, “o fogareiro tem muita brasa e o lume está a ferver, está ao rubro”, pelo que questionou o “Sr. Romba” se o estabelecimento tem ou não tem licença e em que condições, uma vez que o próprio não pôde fazer ali lume para assar umas febras na noite de Santo António, o que durante muitos anos foi tradição. Na altura que quis fazer a fogueira procurou todas as pessoas da Moita com competência, falou com o Sr. Presidente da Junta que lhe disse que ia falar com o Comandante dos Bombeiros, sendo que este lhe disse para falar com o Sr. Vereador Canudo o qual, por sua vez, o mandou falar com o “Sr. Romba”, tendo falado também com o Comandante do Posto e no dia em que fez a fogueira apareceu a GNR que o mandou apagá-la. Questionou de imediato o porquê, uma vez que o referido estabelecimento também tinha a fogueira acesa, tendo-lhe sido respondido “*mas aquilo é um café*” e, uma vez que não quer problemas com a guarda, obedeceu.

Continuando disse que se dirigiu esta segunda-feira à Câmara para falar com o “Sr. Romba” tendo este último ficado com o seu contacto para que o informassem se afinal o estabelecimento tem ou não tem licença, mas passou-se a semana e não recebeu qualquer chamada, tendo reiterado que a proprietária do estabelecimento lhe quer “*esfregar a licença na cara*”, o que considera muito grave, porque passam por ali crianças que podem deitar uma mão ao fogareiro, porque o fogareiro está encostado ao passeio e porque do passeio até à montra há uma pilha de cadeiras e de mesas que não permitem a passagem e ainda porque o “Sr. Romba” diz que passou por lá muitas vezes mas nunca se apercebeu do fogareiro.

Disse querer falar também sobre a Festa da Moita porque na segunda ou na terceira noite o “mijo” era um rio na Travessa São João Domingos, na Travessa da Piedade e no Canto da Igreja e a Câmara mandou

desinfetar a rua apenas uma manhã quando a festa durou dez dias, ou seja, nos restantes dias teve de “gramar” com o cheiro a amoníaco, pelo que pretendia saber se no próximo ano será assim e porque é que foi assim.

Disse ainda que até acredita que haja falta de pessoal mas também é verdade, e tanto o “Sr. Romba” como a Eng<sup>a</sup> Eduarda tem conhecimento, que andou uma viatura da Câmara durante quarenta minutos “às voltas” a fazer tempo, quando tinham um trabalho para fazer desde abril na Rua do Povo no Chão Duro, em que cinco pessoas entraram para a viatura e desceram a Bela Vista, viraram para a rua do Rosário, apanharam a rua do Marítimo, vieram pela Marginal, entraram ao pé do jardim onde deram a volta junto ao Tribunal, foram à rotunda do touro, vieram para baixo e passaram aos correios, passaram aos antigos bombeiros, entraram na Avenida e foram parar na parte de trás da Envolvente à Praça de Touros. Procurou então saber quem era o responsável pelo que tinha acontecido sendo que um funcionário lhe disse que o encarregado não estava porque tinha feito uma troca com o colega, tendo então alertado para o facto de estar o referido trabalho por fazer e já estarem em finais de agosto. A verdade é que nesse mesmo dia já não voltou ao Chão Duro mas no dia seguinte o trabalho, que terá demorado cerca de uma hora a fazer, estava concluído e andaram a passear cinco pessoas dentro de uma viatura a “passo de boi”, e o próprio ia atrás deles, e depois dizem que não há pessoal mas o que lhe parece é que o pessoal está excedente, o que é lamentável, tendo questionado se ninguém vê isso.

A título de exemplo referiu o facto de estar pendurada uma extensão com um fio elétrico, desde antes da Festa da Moita, possivelmente tratando-se de corrente que não estará a ser paga, e que foi colocada pelos proprietários do referido estabelecimento “Enche a Pança”, tendo questionado se isso não constituirá perigo, até para as crianças.

Concluiu reiterando que pretende que o “Sr. Romba” o esclareça, agora se possível, sobre a legalidade da situação daquele fogareiro uma vez que o estabelecimento tem um quintal com cerca de setenta metros quadrados, tendo questionado se não caberá lá o fogareiro ou se será uma “embirração”, será uma “cunha”, será um “primo”, será um “tio”, o que sinceramente não sabe nem quer alvitrar esse tipo de situações, quer é ser esclarecido se a Câmara passou a licença, porque se o fez tudo bem é porque achou que teria condições se não pergunta porque é que não mandou retirar o fogareiro ou colocá-lo no quintal.

#### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se pretendia prestar algum esclarecimento.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Em primeiro lugar quis dizer que o “Sr. Romba” não é para aqui chamado porque o “Sr. Romba” não licencia nada, nem o “Sr. Garcia” nem outro “senhor” qualquer, as licenças são passadas pela Câmara Municipal e todas as questões devem ser colocadas à Câmara. Posto isto confirmou que de facto a Câmara licenciou a ocupação do espaço público naquela zona com um fogareiro, garantindo que ocupa somente um lugar de estacionamento, deve manter-se afastado quer da parede do edifício quer dos lugares de estacionamento que estão ao lado, sendo portanto uma situação idêntica a muitas outras que existem no concelho e em todo o lado porque, como todos sabem, os grelhados são uma das atrações da gastronomia portuguesa e felizmente proliferam por aí e julga que o que todos pretendem é atividade económica.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Perguntou às forças políticas representadas se pretendiam fazer alguma intervenção sobre as questões colocadas pelo público. Não se tendo verificado essa intenção deu início aos trabalhos.

**PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA**

Foi apresentada, e posta a votação, a seguinte **Ata**:

**Ata nº03.15 – Sessão de 26.06.2015 – XI Mandato:**

Colocada a ata à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Staline Rodrigues do PS**

Disse que, tal como consta na ata, o Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira adultera as palavras das suas intervenções, para além de ter referido que uma determinada intervenção sua se assemelhava às atitudes da Troika, o que nem vai considerar, e solicitou que este procurasse, quando faz as suas intervenções, não molestar elementos da Assembleia.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Interrompeu o Sr. Staline Rodrigues para informar que nesta fase não se discutem posições mas sim o que ficou escrito em ata, pelo que apenas deve apresentar propostas concreta que tenha para a alterar.

**Submetida a ata** a votação foi a mesma **aprovada** por maioria com vinte e sete votos a favor, sendo dezasseis da CDU, sete do PS, dois do BE, dois do PSD; três abstenções, sendo duas da CDU, uma do PS.

**Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Informou que deram entrada na Mesa da Assembleia:

- 1º - Saudação intitulada “Às Festas do Concelho da Moita”, apresentada pela CDU;
- 2º - Moção intitulada “Pela paz no mundo e pela solidariedade entre os povos”, apresentada pela CDU;
- 3º - Requerimento ao abrigo do Estatuto da Oposição com um pedido de “Esclarecimento sobre as ações levadas a cabo, no sentido de garantir a conformidade legal, no âmbito do edifício “abandonado” sito na Rua Gil Vicente, Baixa da Banheira, confinante com o edifício nº9 da mesma rua”, apresentado pelo PS;
- 4º - Recomendação intitulada “Implementação do Conselho Municipal da Juventude no Município da Moita”, apresentada pelo PS;
- 5º - Proposta intitulada “Proposta Deliberativa para redução da taxa de IMI”, apresentada pelo PS.

### **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, João Lobo**

Uma vez que qualquer proposta ou consta da ordem de trabalhos inicial da Assembleia ou, não constando, a sua inclusão na ordem do dia tem de ser aceite pelos membros da Assembleia, propôs que começassem por votar a admissão da “Proposta Deliberativa para redução da taxa de IMI” na Ordem do Dia.

**Submetido a inclusão da proposta a votação** foi a mesma **reprovada** por maioria com dez votos a favor, sendo oito do PS, dois do PSD; duas abstenções do BE; dezoito votos contra da CDU.

### **Declaração de Voto do BE apresentada pelo Sr. Luis Morgado**

“Ao optarmos pela abstenção neste caso é apenas e só pelo facto de se tivéssemos votado favoravelmente a integração disto na ordem de trabalhos estaríamos, naturalmente, a condicionar as nossas próprias propostas em sede de discussão do respetivo orçamento.”

### **Declaração de Voto da CDU apresentada pelo Sr. João Figueiredo**

“Votámos contra porque não temos dados para discutir esta proposta e o momento para discutir esta proposta será o momento em que for feita a discussão do orçamento e definida a taxa de IMI.”

Em seguida foi apresentada, pela CDU, a seguinte **Saudação**:

### **Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita, João Miguel**

“Às Festas do Concelho da Moita

Realizaram-se com grande sucesso nas seis freguesias do concelho da Moita, as tradicionais festas populares. Pelas suas especificidades próprias, pela importância que representam para as populações e pelo impacto que tem na economia local, estes acontecimentos mobilizam ativamente toda a nossa comunidade.

Foram assim de 24 a 28 de junho as Festas Multiculturais em Honra de São João Batista no Vale da Amoreira, de 8 a 12 de julho a Festa em Honra de São José Operário na Baixa da Banheira, de 29 de julho a 2 de agosto a Festa em Honra de Nossa Senhora dos Anjos em Alhos Vedros, de 13 a 17 de agosto a Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário no Gaio-Rosário, de 21 a 24 de agosto a Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça em Sarilhos Pequenos, culminando com a Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem na Moita, que se realizou de 11 a 20 de setembro.

A Assembleia Municipal da Moita, na sua sessão de 25 de setembro de 2015, delibera:

- Saudar os membros das Comissões de Festas pela sua dedicação e espírito de entrega na organização e preparação dos eventos que fazem as respetivas Festas;
- Saudar os trabalhadores das autarquias locais, pelo empenho e esforço acrescido na construção das infraestruturas das Festas;
- Saudar as Associações, Entidades e Instituições pela disponibilidade e envolvimento manifestado nas variadas ações realizadas durante as festas populares;

- Saudar a população do concelho da Moita pela sua dedicada participação nas atividades, fator determinante para que as Festas do concelho continuem a merecer o reconhecimento e a projeção da nossa vida coletiva.”

Colocada a saudação à discussão intervieram os seguintes membros:

#### **Sr. Luis Morgado do BE**

Disse que vão, naturalmente, aprovar esta saudação mas querem que fique registado que, infelizmente e mais uma vez, aquela caracterização “estúpida” de que os acontecimentos trágicos também fazem parte da Festa voltou a ter exemplo disso.

#### **D. Dulce Marques do PS**

Disse que vai votar a favor desta saudação, com a qual concorda inteiramente, principalmente com o primeiro parágrafo, que considera estar perfeitamente adequado ao espírito das festas mas, à semelhança do que aqui foi dito, não pode deixar de chamar a atenção da Câmara Municipal e da comissão organizadora da Festa no sentido de pensarem sobre a questão dos touros embolados, pelo facto de ter havido uma morte e, salvo erro, dezassete feridos e porque, tendo em conta a intervenção que fez há um ano no sentido de chamar a atenção para estas situações, nomeadamente a proibição da presença de menores nestas situações, verificou que este ano nada se alterou.

**Submetida a saudação a votação** foi a mesma **aprovada** por unanimidade com trinta e um votos, sendo dezoito da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

Em seguida foi apresentado, pela CDU, a seguinte **Moção**:

#### **Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

“Pela paz no mundo e pela solidariedade entre os povos

Face à dimensão do drama humano de refugiados e imigrantes oriundos de várias regiões no mundo afetadas por guerras, miséria e pobreza, e face ao seu inalienável direito à vida e dignidade, como princípio basilar consagrado na Carta das Nações Unidas, considerando que:

- 1) Na quase totalidade dos casos de instabilidade e guerra, nos países de origem das pessoas refugiadas e imigrantes que atualmente chegam à Europa, a NATO – Organização do Tratado do Atlântico Norte – foi a ferramenta de guerra utilizada ao serviço do capitalismo na sua fúria desenfreada para a subjugação dos povos. Foi assim na Jugoslávia em 1999, no Afeganistão em 2001 e mais recentemente na Líbia, no Iraque, entre outros países.
- 2) A realidade demonstra bem o carácter desumano, explorador e agressivo do sistema dominante cujos processos de destabilização em vários pontos do globo e as próprias guerras de agressão imperialistas, servem o objetivo de domínio económico e geopolítico e de saque dos recursos naturais desses mesmos países.

- 3) No momento em que se multiplicam situações de instabilidade política e civil no Mediterrâneo Oriental, no Médio Oriente e na Europa, a atividade da NATO, quer com o escudo antimíssil, quer objetivamente com guerras, invasões e ocupações, quer com exercícios militares com tropas e equipamento, deve merecer o nosso repúdio porque faz aumentar a tensão entre povos e arruma os países em blocos.
- 4) Numa época onde em vários países, incluindo Portugal, são pedidos sacrifícios a setores de amplas camadas da população e que muitos são lançados na pobreza, a NATO, coloca como objetivo o aumento das despesas militares, representando já a maior fatia dos gastos militares globais, atingindo em 2014 cerca de 1,8 mil biliões de dólares para a corrida a novos e mais destrutivos meios de armamento e a guerra.

Face a estes considerandos, a Assembleia Municipal da Moita delibera:

- 1 - Exigir uma pronta resposta, necessária e célere no que respeita aos direitos humanos, incluindo os direitos sociais e laborais, ao direito de desenvolvimento dos povos, a uma política humanitária de apoio aos refugiados e pelos direitos dos imigrantes, o fim das guerras e das agressões e o respeito pela soberania e independência dos estados, concretizada em políticas de solidariedade e cooperação para o desenvolvimento dos países economicamente menos desenvolvidos.
- 2 - Exigir das autoridades portuguesas o cumprimento das determinações da Constituição da República Portuguesa e da Carta das Nações Unidas, em respeito pelo direito internacional, pela Soberania dos Estados, materializado pela dissolução dos blocos político-militares e com o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos e assim, repudiar os exercícios militares da NATO e em concreto o planeado em outubro para o nosso país e para a nossa região.
- 3 - Recomendar à Câmara Municipal da Moita que, no quadro de um plano nacional do governo, se integre no esforço de integração destas vítimas, honrando as tradições de solidariedade e de humanismo do povo do nosso concelho, que sempre lutou para derrubar muros e arames farpados e pela paz no mundo.”

Neste momento o Presidente da Assembleia Municipal, João Manuel de Jesus Lobo, ausentou-se desta sessão por questões de ordem pessoal, tendo sido solicitado pela Mesa da Assembleia que o deputado João Daniel Baião de Brito Apolónia fizesse parte da composição da mesma. Sem objeções por parte da Assembleia o deputado acima mencionado ocupou o lugar como 2º secretário.

Colocada a moção à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Eduardo Teixeira da CDU**

Perante a súbita ausência do Presidente da Assembleia Municipal propôs à Mesa que fizesse uma interrupção dos trabalhos durante cinco minutos, se assim o entendesse, para se poder organizar.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Agradeceu a sugestão e decidiu interromper a sessão por cinco minutos, tendo pedido a todos que cumprissem o tempo estipulado.

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Retomou os trabalhos e colocou novamente a moção à discussão.

### **Sr. Luis Morgado do BE**

Disse que vão, naturalmente, votar a favor esta moção, que está bem estruturada e corresponde ao nosso diário, mas no entanto quis referir algumas coisas não para propor mas para a reforçar, porque os acontecimentos que estão a decorrer provam que a UE não está a caminhar para nenhuma federação mas sim para o colapso, porque neste momento apenas se segura exatamente na enxertia financeira que foi o euro.

Cento e vinte mil refugiados que, neste momento, ainda não sabem se serão leiloados, sorteados, ou como é que irão parar a cada país e, tendo em conta que alguns dos países da dita UE já deram de “frosques” porque não querem lá nenhum refugiado, aliás fizeram muros sem que os respetivos governos dos restantes países tivessem uma atitude dura, firme, clara e objetiva, e até com medidas concretas, nenhuma existiu. A opção é fornecer muitos mil milhões para que a Turquia, a Jordânia e o Líbano apoiem os refugiados, países não laicos em que as liberdades religiosas não são respeitadas. São estes que vão receber as verbas para apoiar os restantes refugiados e repare-se, esta foi a primeira “virada”, mas os analistas calculam que muitos mais virão e calculam-se milhões.

E é esta a postura da UE em que uns quantos políticos, na sua opinião, criminosos de guerra desde os tempos da Jugoslávia, do Afeganistão, da Líbia, do Iraque, os entusiastas da “primavera árabe” aqui pela Europa, em que eles mesmo é que geraram este “trinta e um” por cinismo mas, se repararem, os europeus têm responsabilidades anteriores, se somarem desde o fim do século dezoito até hoje à conta dos europeus e depois no século vinte com os americanos, encontram nestas regiões do globo mais de cento e cinquenta intervenções militares.

Concluiu dizendo que é o cinismo, é a hipocrisia e que começam a faltar palavras para descrever o que está a suceder.

### **Srª Filomena Ventura do PS**

Começou por pedir à Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que transmita, em nome da bancada do PS, toda a solidariedade para com o problema que possa ter surgido ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal porque foi nítido que terá sido, de certa forma, grave.

Relativamente à moção apresentada, e por uma questão de estratégia política, disse que não poderão votar a favor uma vez que são sobejamente conhecidos os motivos, os factos, como por exemplo o apoio que, de certa forma, dão à NATO embora não um apoio cego, pelo que se irão abster. Não querem porém deixar de registar toda a solidariedade para com os refugiados e a situação de crise que se vive atualmente na Europa, que se vive na Jordânia e que se vive em alguns dos países do extremo oriente, razão pela qual pediram a todos alguma paciência para citarem um excerto da intervenção da rainha da Jordânia, em agosto, na cidade de Paris: *“A paisagem geopolítica do oriente médio passou por mudanças sísmicas ameaçando não apenas a nossa região mas muitas das nossas fronteiras. A instabilidade e os conflitos têm afetado a região profundamente. O chamado estado islâmico continua a espalhar a sua ideologia com táticas de terror que não só difamam o Islão e os muçulmanos mas mudam as perceções globais da nossa região. Nós não estamos a ajudar ativamente o estado islâmico mas necessitamos, para que os nossos jovens possam ser verdadeiramente fabulosos e realizem os*



*seus sonhos de futuro fabulosos, de três coisas: educação, oportunidades e empregos.” – fim de citação.*

Concluiu dizendo que por causa da carga política, que se compreende, na moção aqui apresentada, a bancada do PS ir-se-á abster.

#### **Sr. Vicente Merendas da CDU**

Começou por dizer que esteve na dúvida, até porque a moção diz tudo, mas não ficaria bem consigo mesmo se não dissesse algumas palavras perante esta situação dramática que se está a viver a nível dos refugiados.

Disse então que desde a segunda guerra mundial que não se verificava uma crise de refugiados como a que está a acontecer neste momento e tudo isto se deve ao facto de terem sido destruídos países, pelas políticas de guerra e rapina dos Estados Unidos da América, da NATO e das potências da UE. O imperialismo norte-americano definiu politicamente invadir o Iraque, a seguir a Líbia, depois a Síria e culminar no Irão. No Iraque inventaram uma mentira para invadir aquele país – as bombas de destruição – em que o objetivo era combater o terrorismo, mas as bombas não foram encontradas e o Iraque tornou-se um palco de terrorismo.

É bom lembrar que o nosso país foi utilizado para a aclaração do início da invasão do Iraque com o então primeiro-ministro Durão Barroso. Depois foi a Líbia, os chamados rebeldes, e a NATO a bombardear. Depois a Síria, de novo os rebeldes, que se transformaram em jihadistas com o armamento do imperialismo norte-americano. E assim, milhões de seres humanos ficaram sem casa, fogem da guerra e fogem da fome. É hoje evidente, já que aqui foi referido, que o misterioso estado islâmico foi uma criação do imperialismo norte-americano para justificar uma política de ingerência, como se está a verificar.

Por último quis deixar a breve nota, aliás já referida pelo Sr. Luis Morgado, de que nesta Europa se levantam muros. A Hungria decretou fazer buscas a residências privadas para ver se tinham lá escondido refugiados, decretou abrir fogo contra os refugiados e a reação da Europa, a reação dos governos europeus, e aqui sejam eles sociais-democratas, cristãos ou socialistas, foi responder com o silêncio. E as sanções? Para quem não cumpre as regras financeiras há sanções mas, perante o défice humanitário, respondem com o silêncio porque há quem apoie os criminosos de guerra.

#### **Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Para completar a moção disse que queria dar mais umas notas e, uma vez que ela é muito vasta, centrar-se-á mais na nossa região.

Disse então que está previsto um exercício militar na NATO em Portugal e Espanha, mais concretamente na nossa região, dentro do território de municípios que declararam a abolição das bombas nucleares e que mostram posições contra a NATO e contra a guerra, o que é uma afronta, exercício esse que vai durar mais de um mês e que vai implicar limitações ao movimento de embarcações de pesca, embarcações comerciais, modificações no tráfego aéreo, corte de estradas, etc., cuja sede vai ser no Porto de Setúbal, o que vai ter um impacto económico muito negativo para região e vai causar medo às pessoas porque não se sabe se há aqui armas nucleares ou se não há.

Mais disse que estão a falar de exercícios que estrategicamente são feitos por todo o lado e que, sempre que são feitos, anteveem qualquer coisa de muito esquisito porque, como todos se recordam,

houve exercícios na Geórgia e noutros lados que inclusive não eram para lá. Portanto, as pessoas têm medo e para combater o medo não há nada melhor do que tomar uma posição de forma estratégica pela paz, pelo que propôs a todos os membros que a Assembleia divulgasse um abaixo-assinado que é subscrito por várias entidades desde o Conselho Português para a Paz e Cooperação, a Associação Portugal-Cuba, a Associação Lúri Gágarin, o Clube Estefânia, a CGTP-IN, a JCP, a Ecolojovem “Os Verdes”, a União dos Resistentes Antifascistas Portugueses, a União dos Sindicatos de Lisboa, entre outras entidades nacionais, abaixo-assinado esse que diz respeito à não realização dos exercícios militares da NATO em 2015 e cujo texto é suficiente rico para que quem não conheça a situação fique a perceber.

Por último disse concordar com as palavras do seu camarada Vicente Merendas, bem como com a intervenção do Sr. Luís Morgado, e que acha que esta moção é um grito de revolta e que as pessoas que depositaram a confiança neles devem ser mesmo defendidas, e não sabem o que vai acontecer. É portanto uma questão de consciência, uma questão de se colocarem não em cima dos muros mas sim ao lado daqueles que os querem abater e, se são contra a violência, se são contra tudo o que são estes fenómenos que estão aqui a causar, não podem ter dúvidas e, se as tiverem, estão a ser coniventes com a situação.

#### **Sr. Carlos Albino do PS**

Em primeiro lugar quis dizer que este tema lhe é muito caro porque é a favor dos direitos dos refugiados à paz, à segurança e a viverem tal como o próprio, mas realçou que este texto faz referência à guerra no Afeganistão em 2011, mas esquece-se de fazer referência à intervenção soviética entre 1979 e 1989, tal como se esquece de fazer referência à intervenção russa na Geórgia em 2008 ou, mais recentemente, na Ucrânia em 2014, mas não é disto que quer falar porque, para além de ser demagógico e indigno usar este tema como arma de arremesso político ou ideológico, devem falar sim que urge unir esforços de toda a sociedade e comunidade em prol da paz, do respeito e pelo direito à vida e dignidade humana.

#### **Sr. Luis Chula do PS**

Quando recebeu a moção pensou que iriam falar do drama dos refugiados mas esta moção não é mais do que uma arma de arremesso que a CDU envia contra a NATO. Na dúvida, foi ver a data da moção, porque pensava que a moção teria mais do que vinte e cinco anos, mas a realidade é que a CDU, com esta moção, não faz nada a favor dos refugiados e faz tudo contra a NATO, pelo que lhe parece que há aqui uma intenção nítida de fazer outra guerra e não a solidariedade para com os refugiados.

#### **Sr. Luis Morgado do BE**

Nesta altura interrompeu os trabalhos solicitando um ponto de ordem à mesa.

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Deu então o uso da palavra ao Sr. Luis Morgado.

### **Sr. Luis Morgado do BE**

Disse que lhe parece que se estão aqui a esquecer de que em Portugal existe uma Constituição da República, onde está inscrita uma postura que alinha e defende o desaparecimento de blocos político-militares, que aliás o PS sempre defendeu, razão pela qual não consegue entender este pensamento.

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Interrompeu o Sr. Luis Morgado por considerar que o que este estava a fazer era uma intervenção e não um ponto de ordem à mesa mas que, todavia, ficou registada.

### **Sr. Manuel Marques da CDU**

Começou por dizer que já se acostumaram a que, perante problemas complexos para os trabalhadores, para os povos, para a paz, para a solidariedade social, ou para a solidariedade internacional, haja um partido em Portugal que é abstencionista ou então, tal como a Internacional Socialista, intervém sempre contra essas situações em que os povos reclamam justiça.

Continuando disse que não se lembra de um governo legítimo que peça ajuda a outro país e que isso seja considerado invasão. Essa é a versão da NATO e do imperialismo em relação àquilo que se passou no Afeganistão mas aqui o que se trata não é se houve ou não pedido, aqui trata-se do que está escrito no ponto um dos considerandos, mas parece que o PS estrategicamente não quer os considerandos.

Fez então referência ao facto de um ex-primeiro-ministro de Espanha e secretário-geral do PSOE ter dito que o Pinochet sempre respeitou os direitos humanos, porque qualquer dia ouvirão aqui, nesta sala, alguém dizer o mesmo, o que não o admirava, porque com estas coisas das estratégias, ou com o “lá estão vocês a bater”, é a forma de “vítimar a vítima”, e é assim que estas políticas levam a isto porque há pessoas que começaram a ler algumas coisas “por alto” no lugar de ler a história profunda do que é que as guerras implicam para os povos e para os pobres.

Após ter relido o primeiro ponto dos considerandos, e ter questionado como é que se pode dizer que não se está falar de refugiados, afirmou que quem o diz são os mesmos que defendem a venda da independência do país a Merkel e outros quejandos e por isso é que não estão de acordo.

Concluiu dizendo que a consciência fica para cada um mas que alguns já têm a consciência um bocado negra.

**Submetida a moção** a votação foi a mesma **aprovada** por maioria com dezanove nove votos, sendo dezassete da CDU, dois do BE; dez abstenções, sendo oito do PS, duas do PSD.

Em seguida foi apresentado, pelo PS, o seguinte **Requerimento**:

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

“Esclarecimento sobre as ações levadas a cabo, no sentido de garantir a conformidade legal, no âmbito do edifício “abandonado” sito na Rua Gil Vicente, Baixa da Banheira, confinante com o edifício nº9 da mesma rua”.

Uma vez que na reunião da Assembleia Municipal de 26 de Junho de 2015, o Sr. Presidente não respondeu às perguntas do PS e por limitações de tempo não foi possível ver esclarecidas outras dúvidas sobre esta matéria, o PS com o objetivo de recolher toda a informação necessária a uma tomada de posição responsável, fundamentada e ponderada, pretende a resposta às seguintes questões:

1. Qual a posição do executivo da Câmara Municipal da Moita, sobre esta matéria?
2. Que ações foram levadas a cabo, por forma a garantir as condições de segurança para a população, visto que o seu estado atual representa um enorme perigo
3. Que ações foram levadas a cabo, pelo executivo por forma a garantir a conformidade legal?
4. Quando é que as questões que põem em causa higiene e segurança do espaço estarão colmatadas?
5. Quanto tempo espera o executivo camarário, levar para solucionar esta questão, em virtude de a mesma já se arrastar há largos anos?

Em anexo seguem imagens ilustrativas da situação.”

Informou então que o requerimento supra, entregue à Mesa da Assembleia, será devidamente encaminhado para o Sr. Presidente da Câmara Municipal no sentido de informar e prover aquilo que é solicitado.

Contudo, referiu que estando aqui em causa um conjunto de perguntas à Câmara Municipal e como nesta sessão da Assembleia Municipal terão o ponto dos “Atos da Câmara”, irá dar a palavra à Câmara Municipal para que esta, se assim o entender, dê alguma resposta a estas questões.

Em seguida foi apresentado, pelo PS, a seguinte **Recomendação**:

#### **Sr. Carlos Albino do PS**

“Implementação do Conselho Municipal da Juventude no Município da Moita

Em reunião de Assembleia Municipal da Moita realizada no dia 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal da Moita aprovou por maioria apresentar à Câmara Municipal da Moita a recomendação da implementação do Conselho Municipal da Juventude no Município da Moita, conforme legislado na Lei nº8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº6/2012, de 10 de fevereiro.

No referido documento fazem-se as seguintes considerações:

1. A participação cívica e política dos jovens é fundamental para o funcionamento de uma Democracia participativa;
2. Os Conselhos Municipais de Juventude, espaço de participação dos jovens por excelência, são órgãos consultivos do Município em matérias relacionadas com a política de juventude, contribuindo para um maior envolvimento cívico e político da população e organizações mais jovens do Concelho;
3. A Lei nº8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº6/2012, de 10 de fevereiro, de modo a eliminar quaisquer dúvidas de inconstitucionalidade da lei original, estabelece a implementação obrigatória e respetivo regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude;
4. O incumprimento da lei nº8/2009, de 18 de fevereiro, tal como alterada pela Lei nº6/2012, tem como consequência diversos incumprimentos legais (art. 266º, nº2, da Constituição da República Portuguesa e arts. 3º, 4º, 29º e 56º do Código de Processo Administrativo).

Entretanto, por comunicação de 19.08.2015, Sua Excelência o Provedor de Justiça fez notar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Moita que: “*urge suprir a omissão ilegal quanto ao cumprimento do dever de instituir um conselho municipal de juventude*” no nosso município.

Face ao exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal da Moita hoje reunida, delibere, no âmbito das suas atribuições e no seguimento da sua anterior deliberação de 29 de junho de 2012, aprovada por maioria, recomendar à Câmara Municipal da Moita implementar o Conselho Municipal da Juventude no Município da Moita, conforme determinado pela Assembleia da República Portuguesa pela Lei nº8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº6/2012, de 10 de fevereiro.”

Colocada a recomendação à discussão intervieram os seguintes membros:

#### **Sr. Luís Morgado do BE**

Disse que na assembleia de vinte e nove de junho de dois mil e nove votaram, naturalmente, pela implementação do referido conselho, não propriamente porque simpatizassem com a sua criação, nem com a própria lei que o institui, mas sim porque a lei tem de ser cumprida.

Pensa que a Câmara Municipal se atrasou com esta implementação e que, tendo em conta as movimentações do PS que agarrou isto como a sua bandeira, o que nem é criticável porque é a sua bandeira, ficava muito desgostoso se o “Sr. Garcia” também acabasse preso em Évora por via de não cumprir a lei porque a lei é exatamente para cumprir.

Concluiu dizendo que vai fazendo paródia com isto mas que de facto é chato que não se cumpra a lei.

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Por não ter mais pedidos de intervenção e atendendo a que a recomendação em apreço foi aprovada por maioria pela Assembleia, passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que este possa fazer alguns esclarecimentos.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal da Moita, Rui Garcia**

Começou por pedir ao Sr. Luis Morgado para não o comparar com corruptos, nem com gente assim, porque em Évora é que é o lugar dessa gente e eles estão lá no lugar deles e o próprio está aqui no seu lugar, logo pediu que não fizesse comparações afrontosas.

Mais disse que, ao contrário do que é afirmado, a Câmara Municipal está a cumprir a lei e que a questão tem apenas a ver com um verso de um poeta inglês que diz “*uma rosa por outro nome não cheiraria igual*” e de facto aqui trata-se apenas do nome da rosa, porque têm instituído o Fórum da Juventude.

Continuando disse que o Fórum da Juventude tem na sua constituição, como objetivos: assegurar uma relação estreita e privilegiada entre a Câmara Municipal e os jovens munícipes; funcionar como um espaço de reflexão e interação entre os seus membros; incentivar a formação de associações de jovens que se movam em torno de interesses e objetivos comuns e da comunidade; proporcionar uma visão aproximada da realidade juvenil do concelho no que diz respeito às suas necessidades, preocupações, interesses e opiniões.

Disse ainda que tem, como suas competências: apresentar propostas que contribuam para o plano de atividades da Câmara Municipal na área da juventude; transmitir informações aos órgãos municipais

competentes ou outros organismos situações e problemas do concelho que afetam a juventude; propor o estabelecimento de parcerias para a realização de projetos relacionados com a juventude; propor atualizações e ou alterações às presentes normas de funcionamento.

Mais disse que da sua composição fazem parte jovens a título individual, organizações, associações juvenis, formal ou informalmente organizadas e associações estudantis desde que desenvolvam atividade na área de intervenção da juventude no concelho da Moita. No caso das organizações juvenis formais que sejam constituídas por mais de setenta e cinco por cento de associados com idade igual ou inferior a trinta anos. No caso das organizações juvenis informais que sejam constituídas por mais de setenta e cinco por cento de associados com idade igual ou inferior a trinta anos e apresentem efetiva atividade regular na prossecução de interesses juvenis. É ainda necessário que se inscrevam junto do Gabinete da Juventude da Câmara Municipal e que tenham participado em projetos deste serviço, sendo que a efetivação da inscrição se dá mediante aprovação do Fórum e a verificação da não veracidade dos dados aplica a anulação da sua participação. A Câmara Municipal integra o Fórum na pessoa do Presidente ou em quem este delegar, bem como um representante de cada uma das juntas ou uniões de freguesia do concelho e podem ainda ser convidados participantes em situações especiais.

Posto isto, disse que todas as funções que se “apregoam” que os conselhos municipais de juventude buscam, como a lei descreve, estão aqui e que na sua constituição é que há uma diferença porque há quem defenda que aqueles conselhos devem ser limitados às juventudes partidárias e a duas ou três instituições que estão registadas na rede nacional de associações juvenis, ou seja, há quem tenha uma visão fechada, exclusiva, do que deve ser um concelho da juventude e do que deve ser a ligação entre um município e as associações juvenis e há quem, como este executivo, que tenha uma visão aberta, uma visão inclusiva, e por isso abriram o Fórum a todas as associações, estejam ou não registadas na rede nacional de associações juvenis, tenham ou não carácter formal, e têm uma experiência de muitos anos de participação e organização de eventos em conjunto com associações informais. São esses todos que querem lá porque não faz falta à juventude um “fórunzinho” onde as juventudes partidárias se digladiem entre si, pois isso só afasta os jovens, não inclui, não atrai e não serve para nada.

Concluiu dizendo que o objetivo do que estão a construir, e reiterou que a sua construção está em curso, é para que todos os jovens sintam que aqui têm um lugar, que aqui têm uma palavra, que aqui não são excluídos por não fazerem parte dos índices oficiais nem são excluídos por não pertencerem a uma juventude partidária.

#### **Sr. Luis Chula do PS**

Começou por dizer que o Sr. Presidente da Câmara elencou as atribuições e as funções do Fórum da Juventude mas que podia acrescentar mais mil que ainda assim não é aquilo que a lei determina. A lei determina que cada concelho deve instituir o Conselho Municipal da Juventude cujo articulado próprio deve ser cumprido. Perante a resposta que o Sr. Presidente deu ao Sr. Provedor de Justiça, mais ou menos nos mesmos termos com que agora esclareceu a Assembleia, este último teve a oportunidade de o esclarecer que podem existir os fóruns informais que cada município melhor entender fazer, que nenhum substitui o Conselho Municipal da Juventude, pelo que a Câmara Municipal da Moita está obrigada a instituir e a implementar o referido Conselho, e obrigada por lei tal como o próprio é obrigado a cumprir os sinais de trânsito que a lei determina, e outras leis que, como cidadão, é obrigado a cumprir.

Considera por isso que não dá para entender esta “teimosia” por parte da Câmara Municipal da Moita em não querer cumprir a lei, o que aliás dá um mau exemplo aos seus cidadãos porque permite-se dizer que “se eu fizer isto ou aquilo colateralmente não preciso cumprir aquilo que a lei determina”.

Disse ainda que o PS não faz disto uma bandeira, contrariando as afirmações do Sr. Luis Morgado, mas o que exigem, e estão em pleno direito de o fazer enquanto cidadãos e enquanto membros deste órgão, é que a Câmara Municipal cumpra aquilo que é determinado por lei.

No que concerne ao progresso do Fórum da Juventude, com o qual se pretende substituir o Conselho Municipal, acha que pode decorrer colateralmente sem qualquer problema e informou, perante o que foi dito pelo Sr. Presidente de que há mais associações a constituir o Fórum do que as que teriam capacidade de integrar o Conselho, que isso não é verdade porque as associações que não estão registadas no tal órgão de rede das associações juvenis podem integrá-lo, a única coisa que não têm é direito a voto.

Por último, disse que o Fórum da Juventude não pode nomear um jovem para o Conselho Municipal de Educação enquanto o Conselho Municipal da Juventude tem que delegar um jovem, um seu constituinte, para o Conselho Municipal de Educação, órgão onde os jovens não estão representados e daí que este seja mais um pormenor de relevância para que o órgão seja instituído.

#### **Sr<sup>a</sup> Filomena Ventura do PS**

Pediu permissão para fazer uma pergunta muito clara ao Sr. Presidente da Câmara, pergunta essa que só terá como resposta um “sim” ou um “não”, tendo então questionado se o Sr. Presidente vai ou não implementar o Conselho Municipal da Juventude no município.

#### **Sr. Carlos Albino do PS**

Perante o que ouviu da parte do Sr. Presidente da Câmara disse que a única questão que lhe assiste é saber quais são as leis que o Sr. Presidente aconselha a cumprir, ou seja, quais são as que considera que são para cumprir e quais é que considera que não são para cumprir porque, a seu ver, todas as leis são para cumprir.

Disse ainda que o espanta, uma vez que o Sr. Presidente é autarca neste município à tantos anos, que este desconheça as associações do concelho da Moita porque, por exemplo, os escuteiros, tanto da Baixa da Banheira como de Alhos Vedros e da Moita, podem fazer parte do Conselho Municipal da Juventude, já para não falar da Associação de Jovens da Fonte da Prata que também poderá participar, como todas as outras que queiram vir porque, a seu ver, serão sempre bem vindas, e daí não perceber este posicionamento da Presidente da Câmara porque “contorça-se o mais que se contorcer naquela cadeira” nunca poderá dizer que está a cumprir a lei, tal como o Provedor de Justiça, em devido tempo, já teve oportunidade de esclarecer.

O que gostaria é que este executivo, à semelhança de outros do distrito e do país, implementasse o Conselho Municipal da Juventude para que os jovens possam, na sua plenitude, participar nas políticas de juventude deste concelho, com carácter consultivo e nunca deliberativo, ou seja, opinar, falar e discutir as situações, pelo que acha que para um executivo CDU que tanto fala de participação, integração ou democracia, estes atos de censura, de excluir os jovens da participação política ou dos temas que lhe dizem respeito, não lhes ficam bem.

Concluiu dizendo que as razões pelas quais o executivo sempre se recusou a implementar o Conselho Municipal da Juventude estão bem patentes nas declarações plasmadas em atas de reuniões anteriores,

que é o facto de não ter a maioria de representantes da CDU nesse órgão, fazendo dele um órgão não plural mas sim de arremesso político, de controlo.

#### **Sr. Eduardo Teixeira da CDU**

Disse que não iria entrar nesta provocação última por considerar que não vale a pena e que o que pretende dizer é que a interpretação que é feita da lei pela Câmara, e que julga que será também feita pela Assembleia, é que o Fórum da Juventude abre a discussão e o Conselho Municipal da Juventude fecha-a. Quanto a si não há aqui uma questão de incumprimento da lei, até porque não é esse o estilo nem o modelo de funcionamento da CDU, mas se fossem falar de incumprimento da lei poderiam falar, por exemplo, do incumprimento da Lei das Finanças Locais durante os governos do PS.

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Por terem sido feitas perguntas diretas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que também manifestou interesse em dar resposta, passou-lhe a palavra e deu indicação de que depois votarão a recomendação.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal da Moita, Rui Garcia**

Em primeiro lugar disse que as perguntas são de quem as faz e as respostas são de quem as dá e daí não aceitar que lhe digam que só tem de responder “sim” ou “não”, porque responderá como entender uma vez que o direito de resposta é seu.

Sobre “quem pensa o quê” no que concerne à participação da juventude disse que basta fazer uma pequena prova dos factos, e os factos são uma coisa muito chata quando se intrometem nos discursos, e os factos são que o Conselho Municipal da Juventude, com a constituição limitada que a lei lhe atribui teria, no caso da Moita, duas associações juvenis e duas associações de estudantes, para além das juventudes partidárias, enquanto para o último Fórum da Juventude foram convocados/convidados trinta grupos de jovens do concelho. Logo, está aqui bem patente quem defende a inclusão e quem defende a exclusão.

Reafirmou que estão a cumprir o espírito da lei e que estão a ir além da lei, sendo que não há nada que os impeça de ir além da lei, porque no Fórum da Juventude da Moita estão representadas todas as instituições que integrariam o Conselho Municipal da Juventude mais um vasto número de outras que estariam excluídas no referido Conselho.

#### **Srª Filomena Ventura do PS**

Interpelou a Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para dizer que continua sem resposta por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre se este vai ou não implementar o Conselho Municipal da Juventude na Moita.

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Disse que a discussão está encerrada e que nem a Mesa da Assembleia Municipal, nem qualquer membro, nem na sua globalidade, pode impor o tipo de resposta que a Câmara Municipal queira dar, e que foi dada.

**Submetida a recomendação a votação** foi a mesma **reprovada** por maioria com dez votos a favor, sendo oito do PS, dois do PSD; dezassete votos contra da CDU; duas abstenções do BE.



### **Declaração de Voto do BE apresentada pelo Sr. Luis Morgado**

“Abstivemo-nos porque, exatamente sem darmos grande importância a esta lei achamos, porque ela foi publicada, que a Câmara Municipal da Moita tem de arranjar um jeito de a cumprir, ou de a iludir, porque de facto a ser o Fórum a descrição tal como o Presidente disse não há dificuldade nenhuma em que a lei seja cumprida.”

### **Declaração de Voto da Sr. Filomena Ventura do PS**

“Votei a favor desta recomendação e votarei sempre a favor da legislação em vigor. Lamento que as respostas obtidas por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Moita tenham denotado algum desrespeito pelas funções que esta Assembleia Municipal tem que exercer.”

### **Declaração de Voto do Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

“Eu votei contra exatamente para cumprir a lei porque o Provedor de Justiça não determina o que é ou não legal. O Provedor de Justiça dá um parecer, não determina o que é ou não legal. E, em consciência, concordo com a posição da Câmara Municipal e penso que aprovar nos termos que o Partido Socialista quer aprovar é castrar a democracia, é impedir que dezenas de jovens participem na discussão e é afastar as pessoas da política, ainda por cima porque tenho a clara sensação que o Partido Socialista quer dominar este concelho para impor algumas questões que querem colocar e não de forma legítima. Devem convencer as pessoas pelo aquilo que defendem, não por truques e por jogadas por baixo da mesa. Portanto, votei contra porque sou a favor da lei.”

### **Sr. Luis Chula do PS**

Interpelou a Assembleia para propor que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem a Georgette Duarte, uma vez que acabou de tomar conhecimento do seu falecimento, atleta com um vasto palmarés neste concelho e que foi condignamente homenageada nesta Câmara com uma medalha, ainda que no momento não se recorde se por mérito ou por honra.

### **Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perante a informação supra a Mesa sugeriu que a Assembleia Municipal aprovasse, ainda que não esteja escrito, um voto de pesar pela morte de uma figura ilustre do concelho da Moita, devidamente homenageada e reconhecida pelo próprio município há alguns anos atrás, e que fizessem um minuto de silêncio, o que foi de imediato aprovado por todos os presentes.

Neste momento os membros da Assembleia Municipal colocaram-se de pé e realizaram um **minuto de silêncio** em homenagem a Georgette Duarte.

### **Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Antes de iniciar o período da ordem do dia questionou se algum membro pretendia intervir.

### **Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Disse tratar-se de uma tomada de posição verbal da CDU sobre o fim do Atendimento Complementar que estava a ser prestado no Centro de Saúde da Baixa da Banheira, para dizer que a CDU repudia este tipo de medidas tomadas unilateralmente e reforça aquilo que tem vindo sempre a dizer que é que os centros de saúde devem todos ter atendimento complementar e o que propõem é que todos os centros de saúde do concelho da Moita possam prestar este serviço à população e assim funcionarem em sistema com os centros hospitalares, retirar gente das urgências e dar comodidade às pessoas, a todos os níveis.

Reiterou que repudiam esta posição do Governo, uma vez que é o Governo que a toma, e exigem que seja repostos o atendimento complementar em iguais condições para todos os cidadãos do concelho da Moita.

### **Srª Filomena Ventura do PS**

Informou que em 2008 as CERCI's, as APPDACDM's e a HUMANITAS foram transformadas, por legislação, em Centros de Recursos para a Inclusão e que, na procura de uma escola pública, as escolas em parceria com estas instituições, apresentaram um projeto ao Ministério da Educação onde as terapias da fala, as terapias ocupacionais, as motricidades e as psicologias seriam prestadas pelos técnicos destas instituições nas escolas.

Pedi então permissão, porque representa um apelo a todos enquanto os cidadãos, para ler o “grito de revolta” que lhe chegou há dias:

“Cara/o Encarregada/o de Educação

Caro/a professor/a

Caro/a cidadão/ã

Os Centros de Recursos para a Inclusão (CRI's) são boas ferramentas ao serviço da Escola Inclusiva que todos defendemos. É isso que está expresso num estudo de avaliação externa encomendado pelo Ministério da Educação e divulgado publicamente. Neste estudo, em que foram ouvidas as famílias, as escolas e os Centros de Recursos, definem-se condições concretas para que os objetivos da Escola Inclusiva sejam atingidos. Com base nisso, a Comissão de Acompanhamento dos CRI's, estrutura onde estão representados o Ministério da Educação e as Entidades Sem Fins Lucrativos que asseguram esta resposta, elaborou um conjunto de critérios a observar, para que a qualidade dos apoios pudesse ser garantida e a todos os alunos. O Ministério da Educação fez tábua rasa de todas essas recomendações e optou por não aplicar quaisquer critérios compreensíveis, a não ser uma aparente tentativa de “distribuir o mal pelas aldeias”. Por via disso há certamente milhares de apoios que, apesar de propostos nos Planos de Ação elaborados pelos Agrupamentos de Escolas, não foram considerados, insiste-se em apoios terapêuticos de meia hora, que objetivamente não servem para nada a não ser para fazer de conta que o apoio existe, mantêm-se situações em que um técnico apoia cerca de 80 crianças (!?) de escolas diferentes e continua a não considerar-se a totalidade dos custos de intervenção, designadamente os custos com transportes, o que coloca em causa a própria sustentabilidade das organizações promotoras.

A completa ausência de diálogo entre o Ministério da Educação e as Organizações, levou a que estas suspendessem a sua participação na Comissão de Acompanhamento e solicitassem uma reunião ao Sr. Secretário de Estado. O modelo de apoios que o Ministério da Educação teima em seguir, à revelia dos resultados do estudo que ele próprio encomendou, não serve ninguém: não serve os alunos, que veem os apoios de que necessitam substancialmente reduzidos em número e duração, não serve as famílias, que

cada vez mais são obrigadas a procurar no exterior apoios complementares, não serve a Escola, porque não é possível promover sinergias com as condições que são dadas às organizações, em suma, não serve a Escola Inclusiva. São estas situações que o nosso protesto pretende denunciar, já que não pactuaremos mais com situações que, na realidade, mais não estão a fazer do que disfarçar as fragilidades do sistema. Sem sustentabilidade não é possível assegurar qualidade e neste momento, o modelo imposto pelo Ministério da Educação, não assegura minimamente a sustentabilidade da ação e opta pela remediação em vez de optar pela qualidade e eficácia das respostas.

Gostaríamos por isso de contar com o vosso apoio e compreensão neste nosso protesto. Queremos participar de corpo e alma na construção da Escola Inclusiva, mas têm que nos ser dadas condições para o fazer. Temos vindo a alertar há vários anos o Ministério da Educação para uma situação que se tem vindo a deteriorar, sem que da parte deste haja qualquer respeito pelas nossas preocupações. É por isso que resolvemos dizer basta e levar as nossas razões tão longe quanto possível. E a vossa compreensão e solidariedade é indispensável.

Contamos convosco. Em defesa de uma Educação que seja realmente para todos.”

Terminou informando que esta tomada de posição está assinada pela FENACERCI, pela Federação das APPC's, pela UNICRISANO, pela FPDA e pela HUMANITAS e disse que, em nome do futuro e como professora de educação especial, quis partilhar com todos o “grito de revolta”.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 – Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com quatro abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“O Regulamento de Taxas do Município da Moita foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 11 de dezembro de 2009.

Tendo sido posteriormente alterado pela deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, na sequência da publicação dos Decretos-Leis n.º 48/2011, de 01 de abril, n.º 110/2012, de 21 de maio e n.º 204/2012, de 29 de agosto e pelas deliberações da Assembleia Municipal tomadas nas sessões de 22 de fevereiro de 2013, de 03 de setembro de 2013, de 28 de fevereiro de 2014, de 27 de junho de 2014, de 21 de novembro de 2014 e de 27 de fevereiro de 2015.

Em 16 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015 que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

O mencionado decreto-lei procede ainda à alteração de diversos diplomas, entre os quais o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que estabelece o novo regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplificou o regime de acesso a diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero» e à revogação de outros diplomas, designadamente, a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que determina o regime jurídico a que fica sujeita a

atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

Pelo que, mostrou-se necessário alterar o Regulamento de Taxas do Município da Moita e conformar o mesmo com o normativo legal atualmente em vigor.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de maio de 2015, desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante denominado CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 12.05.2015 a 25.05.2015, sem que tenham sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Em respeito da mencionada deliberação procedeu-se à elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, adequando-o à nova legislação atualmente em vigor, designadamente, às exigências e alterações decorrentes da publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

O Município procedeu às alterações consagradas no presente regulamento, na sua maioria por imperativo legal, tendo as mesmas as necessárias implicações quanto aos custos e benefícios.

No que concerne aos horários de funcionamento, em virtude dos mesmos estarem isentos de qualquer formalidade ou procedimento, procede-se à revogação dos artigos da tabela de taxas, referentes à mera comunicação prévia de horários de funcionamento, suas alterações e alargamento, com expressão negativa nas receitas.

As alterações ao regime da atividade de comércio a retalho não sedentária e da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária operadas pelos RJACSR consagradas no Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita possibilitam o alargamento da atividade de venda ambulante, que estava confinada apenas às feiras, definindo-se os locais e estabelecendo as respetivas condições, e ainda os termos do seu exercício em eventos ocasionais ou de carácter sazonal e também, no que concerne à atividade de restauração e bebidas com carácter não sedentário, o benefício de prever, estabelecendo as respetivas condições, o seu desenvolvimento, no caso de eventos ocasionais ou no âmbito de atividades de carácter sazonal, traduzindo-se as mesmas na criação de novas taxas com implicação positiva nas receitas.

Motivados também pela aplicação prática das taxas de publicidade em veículos, mostrou-se necessário adequar as mesmas prevendo-se, desta forma, um aumento dos pedidos de concessão de licenças, repercutindo-se positivamente nas receitas.

Assim, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 01 de julho de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto no artigo 101.º do CPA submeter o Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA e proceder à publicação do Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

O referido Projeto de Alteração foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 7797/2015, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho de 2015, de Edital datado de 02 de julho de 2015,

afixado nos locais públicos do costume em 03 de julho de 2015, no jornal Diário da Região no dia 14 de julho de 2015 e no sítio da Internet do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) no dia 14 de julho de 2015.

O período de consulta pública terminou sem que tenham sido apresentadas sugestões.

Não se procederam a quaisquer alterações na redação do projeto submetido a consulta pública, pelo que se chegou à redação da Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que reproduz fielmente o seu conteúdo, nos exatos termos e com os fundamentos nela exarados.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b), c) e g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 96.º a 101.º do CPA, do estatuído no n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013 de 01 de novembro e alterada pelas Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, em anexo à presente proposta.

Anexo: Alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita.”

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pedi ao Vereador João Romba para fazer a apresentação desta proposta.

### **Sr. Vereador João Romba**

Informou que em dezasseis de janeiro foi publicado o Decreto-Lei nº10/2015, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração sendo que aquilo que cabe a este regulamento, por forma a adequá-lo aos regulamentos que também serão objeto de votação nesta sessão, é a alteração de algumas designações.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Quis apenas dar nota que, tal como é dito na proposta, não há alterações dos valores das taxas e não há alteração dos serviços taxados, há sim alteração de designações, alteração de alíneas e parágrafos e alteração daquilo que são as referências para os regulamentos que estão a ser alterados por força da lei, ou seja, as alterações são meramente no sentido de ficarem de acordo com os novos regulamentos que irão discutir em seguida.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

### **Sr. Staline Rodrigues do PS**

Pedi para ser esclarecido porque no dia vinte e um de novembro do ano passado discutiram a alteração ao regulamento de taxas do município da Moita, no dia vinte e sete de fevereiro deste ano discutiram a alteração ao regulamento de taxas do município da Moita e hoje estão a discutir exatamente a mesma coisa, o que lhe faz uma certa confusão porque, quanto a si, ou há alterações da lei nacional que porventura o justifiquem ou então são apenas normas internas da Câmara Municipal.

### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse que não irá intervir no que respeita a esta questão do regulamento mas pretende recordar que há um ano, ou menos, solicitou à Câmara que condensasse todas as alterações que havia para que quando surgissem estas alterações pudessem ter um acesso fácil, para poderem verificar efetivamente quais os pontos a ser alterados e isto não porque na proposta isso não esteja claro, mas porque quando vão verificar quais os que estão a ser alterados são remetidos, por ordem inversa da cronologia, para alterações anteriores e porque não têm condensado o próprio regulamento.

Ora, se os membros da Assembleia têm dificuldade nisso os munícipes que vão ao *site* da Câmara ainda terão mais dificuldade porque, naturalmente, dominam, pelo menos alguns, de forma menos capaz do que o próprio, não julgando no entanto que seja um “super” nestas matérias.

Concluiu apelando novamente à Câmara que consiga fazer a compilação e ter os regulamentos padrão para que, quando surjam as alterações, consigam verificá-las e saber do que estão aqui a tratar.

### **Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Começou por dizer que também se inscreveu para dizer que, infelizmente, nos últimos anos têm sido, e está a falar a nível nacional e com caráter geral, demasiado produtivos em alteração da alteração, da alteração da legislação, e está a falar ao mais alto nível, o que implica que depois ao nível local ocorra exatamente a mesma situação, e julga que aqui se está a passar um pouco disso.

Posto isto, perante o esclarecimento e a sugestão que foram apresentadas, perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Confirmou que o que se passa aqui é um pouco o que foi dito pela Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa e que, se forem ver as propostas apresentadas com cada uma das alterações, a legislação que se refere é sempre diversa porque o que tem acontecido é que tem havido alterações sucessivas às mais diversas matérias legislativas e, como tudo remete para o regulamento de taxas, qualquer alteração a outro dos regulamentos tem sempre que “mexer” neste porque este condensa as taxas de todos os outros.

Mais informou que já está outra vez a decorrer mais uma alteração ao nível da Câmara, a propósito de nova alteração a um regulamento cuja legislação modificou e ainda que, provavelmente, não seja na próxima sessão da Assembleia Municipal porque não haverá tempo, dados os prazos, será certamente na primeira de dois mil e dezasseis que estarão novamente a discutir uma alteração ao regulamento de taxas, fruto desta situação.

Sobre a questão colocada pelo Sr. Luis Chula disse que este tem razão porque de facto é um labirinto encontrar as alterações mas tentaram, aquando da alteração do *site*, deixar mais facilmente perceptível a última versão através da sua republicação integral. Todavia, têm sempre que manter as versões anteriores,

até por questões legais ou processuais, porque é necessário remeter sempre para trás, mas vão tentar melhorar porque quem não está mais familiarizado com as questões legais facilmente se perde no meio daquele “intricado”.

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por maioria com dezoito votos a favor, sendo dezassete da CDU, um do PSD; nove abstenções, sendo seis do PS, duas do BE, uma do PSD.

## **2 – Alteração do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com três abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“O Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita foi aprovado em 28 de fevereiro de 2014 por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, sob proposta da Câmara Municipal da Moita, aprovada em reunião de 12 de fevereiro de 2014.

Em 16 de janeiro de 2015 foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015 que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e alterou diversos diplomas, entre os quais os Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplificou o regime de acesso a diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero».

Com a entrada em vigor do mencionado diploma é substituída a anterior comunicação prévia com prazo por um procedimento de autorização quando as características e a localização do mobiliário urbano, para os fins mencionados, não respeitem os limites fixado no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e desde que cumpram os critérios definidos pelo município.

Pelo que, se mostrou necessário alterar o Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita para conformar o mesmo com o normativo legal atualmente em vigor.

Assim, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 6 de maio de 2015, desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante denominado CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 12.05.2015 a 25.05.2015, sem que tenham sido rececionados, neste Município, quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Em cumprimento da citada deliberação procedeu-se à elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita adaptando-o às exigências do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 7 de janeiro.

Motivados também pela aplicação prática do Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita, mostrou-se necessário adequar algumas condições de instalação de mobiliário

urbano previstas no Anexo I, visando permitir o acesso à sua instalação através do procedimentos de autorização, o que anteriormente não era permitido, beneficiando com esta medida os exploradores dos estabelecimentos.

Com as mencionadas alterações às condições de instalação de mobiliário urbano prevê-se um aumento dos pedidos de instalação, repercutindo-se positivamente nas receitas.

Deste modo, considera-se que as medidas ora adotadas são benéficas para o município e para os exploradores dos estabelecimentos, uma vez que, consubstanciam uma desmaterialização e desburocratização dos procedimentos, permitindo um mais rápido e eficaz acesso por parte dos interessados.

Por exigência legal agrava-se o regime sancionatório, elevando-se os montantes das medidas das coimas, numa perspetiva de maior responsabilização dos operadores económicos.

Assim, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 01 de julho de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto no artigo 101.º do CPA submeter o Projeto de Alteração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Moita a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA e proceder à publicação do Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

O referido Projeto de Alteração foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 7796/2015, publicado no Diário da República n.º 135, 2.ª série, de 14 de julho de 2015, de Edital datado de 02 de julho de 2015, afixado nos locais públicos do costume em 03 de julho de 2015, no jornal Diário da Região no dia 14 de julho de 2015 e no sítio da Internet do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) no dia 14 de julho de 2015.

O período de consulta pública terminou sem que tenham sido apresentadas sugestões.

Não se procederam a quaisquer alterações na redação do projeto submetido a consulta pública, pelo que se chegou à redação da Alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Moita que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que reproduz fielmente o seu conteúdo, nos exatos termos e com os fundamentos nela exarados.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 96.º a 101.º do CPA, a Alteração ao Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita, em anexo à presente proposta.

Anexo: Alteração ao Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Moita.”

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pedi ao Vereador João Romba para fazer a apresentação desta proposta.



**Sr. Vereador João Romba**

Com a alteração legislativa do Decreto-Lei nº10/2015, que obriga a alterar tudo o que são regulamentos de ocupação de espaço público e publicidade, houve necessidade de, mais uma vez, alterar o regulamento em apreço, fruto dessa alteração legislativa.

Informou ainda que foi feita a consulta pública determinada por lei não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Staline Rodrigues do PS**

Disse que iria colocar uma questão, possivelmente por falta de informação legal, mas que a colocará com alguma interrogação, por estarem aqui a discutir a alteração do regulamento de ocupação de espaço público, e crê que já o discutiram aqui mais do que uma vez, e perante o que foi aqui abordado por um munícipe de se colocar um fogareiro no passeio, sendo que tudo obedece a determinadas regras que os cidadãos têm de cumprir.

Posto isto, perante a ocupação de espaço público que se verifica ao longo do concelho onde estão ocupados centenas, talvez milhares, de metros quadrados de uma forma clandestina, questionou a Câmara sobre qual a relação entre esta conformidade, e com o rigor que tem, com a ocupação que qualquer cidadão possa fazer, porque o que tem verificado é que os próprios núcleos clandestinos têm vindo a aumentar.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Começou por dizer que não sabe a que “clandestinos” o Sr. Staline Rodrigues se estava a referir porque se era sobre construção clandestina nem é no âmbito deste regulamento.

Continuando disse que a Câmara tem a sua fiscalização, com as limitações existentes inerentes às funções de fiscal, ou seja, menos respeitada que a das autoridades, o que faz com que por vezes tenham alguma dificuldade de intervenção. Ainda assim vão intervindo, vão fazendo os autos quando se detetam infrações, vão fazendo as respetivas notificações aos infratores e as coisas correm num processo normal pelo que não têm ideia, antes pelo contrário, que haja uma proliferação de situações em que não se cumpram os regulamentos ou que não sejam devidamente autorizadas, ainda que todos saibam que de vez em quando aparece alguém que põe primeiro uma esplanada e só se lá for o fiscal é que vem tratar à Câmara, ou alguém que põe um fogareiro sem pedir autorização. Estas coisas acontecem mas não são a regra são a exceção.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perante os pedidos informou que iria abrir um segundo período de intervenções.

### **Sr. Staline Rodrigues do PS**

Disse que iria recordar a esta Assembleia situações que se têm passado ao longo dos anos e lembrou que há trinta anos a Câmara emitiu um edital em que avisava os indivíduos que estavam a ocupar terrenos ilegalmente que os veículos da Câmara iriam recolher todos os materiais, porque a ocupação do espaço público era clandestina e ilegal.

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Tomou a palavra para dizer, antes que ajam mais intervenções, que estão a ser aqui confundidas duas situações em que uma é a alteração ao regulamento existente e a outra é a prática de cada um dos regulamentos e isso é uma outra discussão que se entronca mas que não está presente neste momento.

### **Sr. Luis Morgado do BE**

Começou por dizer que pensava que estava esclarecido mas perante estas intervenções começou a ficar um bocado baralhado.

Informou então que há uns dias um amigo seu das hortas do Vale da Amoreira pediu-lhe, porque tem uma *plotter* de corte já velhinha e até tinha uma placa, para escrever “*vende-se repolhos, couves e batatas*”, o que fez borla mas agora não sabe se estará ou não a contribuir para alguma das coisas que aqui se estão a alvitrar.

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por maioria com vinte votos a favor, sendo dezassete da CDU, dois do BE, um do PSD; sete abstenções, sendo seis do PS, uma do PSD.

## **3 - Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com três abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013 de 01 de novembro e n.º 50-A/2013 de 11 de novembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Estatui a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que compete à câmara municipal elaborar os projetos de regulamento e submeter à aprovação da assembleia municipal os regulamentos externos do município.

A Assembleia Municipal da Moita, em sessão ordinária realizada no dia 3 de setembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2013, aprovou o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária do Município da Moita que estabelece o regime da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes no Município da Moita, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

No Diário da República, 1.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015 que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR) e procede à alteração de alguns diplomas bem como à revogação de outros, nomeadamente da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, e que é norma habilitante do sobredito regulamento municipal.

Este novo regime jurídico pretende constituir um instrumento simplificador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, nomeadamente da atividade de comércio a retalho não sedentário, exercido por feirantes e vendedores ambulantes, oferecendo uma maior segurança jurídica aos operadores económicos e promovendo um quadro legal mais favorável ao acesso e exercício das atividades em causa, assente num quadro legislativo consolidado e estável.

O intuito fulcral do diploma é assim o de operar a sistematização dos regimes aplicáveis num único diploma, bem como a criação para a generalidade destas atividades de comércio e de serviços de procedimentos padrão, sujeitos a trâmites de aplicação geral, procedendo à desmaterialização no «Balcão do empreendedor» de todos os procedimentos.

O RJACSR, estatui no seu artigo 79.º que compete à assembleia municipal, sob proposta das câmaras municipais, aprovar o regulamento do comércio a retalho não sedentário do respetivo município.

Nessa conformidade, pretendendo adequar a regulamentação municipal nesta sede às novas exigências legais mostrou-se necessário proceder à elaboração de um projeto de regulamento do comércio a retalho não sedentário no Município da Moita.

Em face do exposto, e ao abrigo do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, conjugado com o artigo 32.º, e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal da Moita deliberou, em reunião ordinária de 6 de maio de 2015, desencadear o procedimento de elaboração do projeto de regulamento do comércio a retalho não sedentário, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, doravante designado por CPA.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 12.05.2015 a 25.05.2015, sem que tenham sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Nesta conformidade, foi elaborado um projeto de regulamento do comércio a retalho não sedentário.

Assim, a Câmara Municipal da Moita deliberou em 01.07.2015, ao abrigo do disposto no artigo 32.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o artigo 101.º do CPA e com o n.º 2, do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro:

Submeter o Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário a audiência prévia pelo prazo de 15 dias, das seguintes entidades representativas dos interesses em causa, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro: Junta de Freguesia da Moita, Junta de Freguesia de Alhos Vedros, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gaio Rosário e Sarilhos Pequenos, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, AHRESP – Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, Associação de Comércio, Indústria e

Serviços do Barreiro Moita, Associação dos Vendedores Ambulantes Portugueses, Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial do Montijo, Polícia de Segurança Pública – Divisão Policial do Barreiro, APDC - Associação Portuguesa de Direito de Consumo, Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, Associação Portuguesa de Empresas de Diversão, Associação para o Desenvolvimento das Atividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espetáculos, Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, Federação Nacional das Associações de Feirantes, Associação dos Vendedores Ambulantes do Concelho de Lisboa, Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal, Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), APERSA, Associação de Pequenos Empresários da Região de Setúbal e Alentejo;

Submeter o Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação, para recolha de sugestões, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 101.º do CPA.

O Projeto de Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 8041/2015, publicado no Diário da República n.º 141, 2.ª série, de 22 de julho de 2015, de Edital datado de 02 de julho de 2015, afixado nos locais públicos do costume em 03 de julho de 2015, no jornal Diário da Região no dia 14 de julho de 2015 e no sítio da Internet do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) no dia 14 de julho de 2015.

O período de consulta pública decorreu de 23 de julho de 2015 a 02 de setembro de 2015 sem que tenham sido apresentados contributos ou sugestões.

Durante o período respetivo foram apresentados contributos em sede de audiência prévia nos termos e com os fundamentos constantes da Informação-Proposta n.º 45/2015, de 03 de setembro, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Não se procederam a quaisquer alterações na redação do projeto de regulamento submetido a audiência prévia e a consulta pública, pelo que se chegou à redação final do Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que reproduz fielmente o seu conteúdo, nos exatos termos e com os fundamentos nela exarados.

Nestes termos, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 79.º do RJACSR, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 96.º a 101.º do CPA, e do artigo 79.º do RJACSR, o Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita anexo à presente proposta.

Anexo: A Informação-Proposta n.º 45/2015, de 03 de setembro e o Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita.”

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pediu ao Vereador João Romba para fazer a apresentação desta proposta.

### **Sr. Vereador João Romba**

Disse que mais uma vez, perante alteração legislativa, o município da Moita viu-se obrigado a alterar este regulamento que havia aprovado recentemente.

Informou que foi feita a consulta pública obrigatória sendo que não foram apresentados contributos ou sugestões logo a redação inicial não foi objeto de qualquer alteração.

Referiu ainda que foi intenção do município da Moita definir alguns lugares de venda ambulante, e com isto espera esclarecer a dúvida do Sr. Luis Morgado, que basicamente definem alguns locais itinerantes para bens vendáveis em épocas, ou seja, em espaços temporais.

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por maioria com dezanove votos a favor, sendo dezassete da CDU, dois do BE; dez abstenções, sendo oito do PS, duas do PSD.

### **4 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita**

A proposta infra foi aprovada por maioria, com três abstenções, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“O Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Moita, tomada em sessão ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2012 (2.ª reunião), sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 5 de dezembro.

O mencionado Regulamento veio regular a fixação dos períodos de abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 1 de abril, situados no Município da Moita.

Posteriormente, em 16 de janeiro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2015, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração e procede à alteração de diversos diplomas legais, nomeadamente, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio.

O Decreto-Lei n.º 10/2015 veio assim alterar o regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos elencados no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, prevendo a possibilidade de estes terem um horário de funcionamento livre.

E veio consagrar a possibilidade das câmaras municipais, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, restringirem os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas.

Esta alteração consubstancia uma descentralização do centro de decisão de limitação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, para as Câmaras Municipais.

Impõe ainda que os órgãos municipais adaptem os seus regulamentos sobre horários de funcionamento ao atrás exposto.

Nestes termos mostrou-se necessário elaborar um projeto de regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município da Moita para dar cumprimento ao referido normativo legal.

Mediante o que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 6 de maio de 2015, desencadear o procedimento de elaboração do regulamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município da Moita, com publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município da Moita, indicando a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos decorreu de 12.05.2015 a 25.05.2015, sem que tenham sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou se tenham constituído interessados.

Na elaboração do Projeto de Regulamento atendeu-se às características físicas e populacionais do Município, nomeadamente, porque a população do concelho da Moita exerce a sua atividade sobretudo nos concelhos limítrofes da Área Metropolitana de Lisboa, efetuando deslocações diárias entre o local de trabalho e o de residência.

Desta forma, mostrou-se necessário salvaguardar os direitos constitucionalmente consagrados, como o direito ao descanso, à tranquilidade e ao sono, garantindo um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado, fazendo uso da prerrogativa das restrições legais ao dispor, e como tal optando-se por consagrar em regulamento, horários específicos.

Não deixando, no entanto, de se compatibilizar a proteção dos cidadãos com o direito ao exercício das atividades de comércio, prestação de serviços e restauração ou bebidas, pelo que, as especificidades consagradas não afetam, além do estritamente necessário, a manutenção e funcionamento dos estabelecimentos existentes no Município.

Competindo a esta autarquia a prossecução do interesse público, o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, a salvaguarda da qualidade ambiental e integridade dos seus munícipes, houve necessidade de optar por adequadas medidas de prevenção e controlo, estabelecidas em obediência a princípios de proporcionalidade e ressaltando o fomento das atividades económicas instaladas.

Todas as restrições efetuadas procuraram não obstar ao bom equilíbrio e convivência de todos os envolvidos.

Acresce que, a experiência até agora registada no Município da Moita com o regulamento atualmente em vigor, permite concluir que o atual equilíbrio entre os vários e legítimos interesses em presença se afigura adequado.

No que respeita às implicações das medidas consagradas, na sua maioria por imperativo legal, o Município, com a eliminação e conseqüente desoneração de procedimentos, deixará de ter um conhecimento prévio dos horários praticados pelos diversos estabelecimentos, assim como das suas alterações, em virtude dos mesmos estarem isentos de qualquer formalidade ou procedimento, com expressão negativa nas receitas.

No entanto, os efeitos de liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos são atenuados através dos limites fixados em respeito dos princípios da proteção da qualidade de vida dos cidadãos e da segurança.

Estas medidas de eliminação e desoneração procedimental têm benefícios diretos para os estabelecimentos, porquanto os titulares de exploração dos mesmos podem adotar diferentes horários sem que tenham que proceder a qualquer formalidade ou ao pagamento de qualquer taxa.

Por outro lado, a implementação destas medidas implica uma redução da atividade administrativa e um reforço considerável da atividade de fiscalização.

As restrições dos períodos de funcionamento estabelecidas, em respeito do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação atual, obrigam a que sejam ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde os estabelecimentos se situem, acerca do projeto de regulamento.

Por outro lado, atendendo à natureza da matéria em apreço, nomeadamente, os horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços no Município da Moita, o projeto deve ser submetido a consulta pública, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do CPA.

Assim, a Câmara Municipal da Moita deliberou, em 01 de julho de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o disposto no artigo 101.º do CPA e nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação em vigor ouvir acerca do Projeto de Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita anexo, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação atual, as seguintes entidades: Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO, Associação Portuguesa de Direito do Consumo – APDC, CESP - Associação sindical, constituída pelos trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, Associação de Comércio e Serviços do Barreiro e Moita, APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo, AEP – Câmara de Comércio e Indústria, Associação Portuguesa de Centros Comerciais, Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), APERSA, Associação de Pequenos Empresários da Região de Setúbal e Alentejo, PSP - Polícia de Segurança Pública, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia de Alhos Vedros, Junta de Freguesia da União de Freguesias da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos e Junta de Freguesia da Moita

Mais deliberou submeter o Projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do Projeto de Regulamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA e proceder à publicação do mencionado Projeto de Regulamento nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA.

O referido Projeto de Regulamento foi disponibilizado ao público através do Aviso n.º 7735/2015, publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série de 13 de julho de 2015, de Edital datado de 02 de julho de 2015, afixado nos locais públicos do costume em 03 de julho de 2015, no jornal Diário da Região no dia 14 de julho de 2015 e no sítio da Internet do Município da Moita em [www.cm-moita.pt](http://www.cm-moita.pt) no dia 14 de julho de 2015.

O período de consulta pública terminou sem que tenham sido apresentadas sugestões.

Em sede de audição das entidades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96 e supra identificadas, pronunciaram-se acerca do Projeto de Regulamento, concordando na íntegra com o seu teor e conteúdo, as seguintes entidades: GNR – Guarda Nacional Republicana, AEP – Câmara de Comércio e Indústria, pela

Associação Portuguesa de Centros Comerciais, APERSA-Associação de Pequenos Empresários da Região de Setúbal e Alentejo, ACOP-Associação de Consumidores de Portugal e Junta de Freguesia da Moita.

Foram ainda apresentados contributos pela DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, pela APHORT – Associação Portuguesa de Hotelaria, Restauração e Turismo e pela AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal.

Os mencionados contributos foram analisados, não sendo acolhidos nos termos e com os fundamentos constantes da Informação-Proposta do GJ n.º 46/2015, de 03 de setembro, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Foi feita, por sugestão dos serviços, uma clarificação da construção frásica da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Projeto de Regulamento, nos termos da referida Informação do GJ.

A referida clarificação constitui apenas um acréscimo ao direito à informação dos destinatários do presente Regulamento, não impondo deveres, sujeições ou encargos, nem colidindo com os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pelo que, não se deve repetir o período de consulta pública e de audição das entidades.

Assim, chegou-se à redação do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante e que reproduz fielmente o seu conteúdo, nos exatos termos e com os fundamentos nela exarados.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal da Moita, para efeitos de aprovação, nos termos dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 96.º a 101.º do CPA e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita, em anexo à presente proposta.

Anexo: Informação-Proposta GJ n.º 46/2015, de 03 de setembro e Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita.”

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pediu ao Vereador João Romba para fazer a apresentação desta proposta.

#### **Sr. Vereador João Romba**

Disse que, mais uma vez, perante uma alteração legislativa a Câmara Municipal foi obrigada a criar um regulamento que não existia, alteração essa que liberalizava o horário de funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais, ou seja, podiam estar abertos vinte e quatro horas por dia, mas a Câmara Municipal entendeu que este caminho não deveria ser percorrido e criou um regulamento que vem balizar



os horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de serviços no município da Moita.

Disse ainda que, basicamente, o que aqui se cria é aquilo que já havia na obrigação de um regulamento, ou seja, os horários de funcionamento passam a ser balizados pelos horários que constam deste regulamento e não há praticamente alteração nenhuma ao que já existia. A título de exemplo disse que as discotecas, e há apenas uma no concelho, podem estar abertas até às seis da manhã, os salões de dança até às quatro da manhã, e o restante comércio tem um horário de funcionamento que pode ir até às duas da manhã, sendo que a Câmara tem, o direito de reduzir o horário em caso de insegurança ou de emissões de ruído que ultrapassem a lei.

No que concerne à consulta pública foram emitidos alguns pareceres, nomeadamente da GNR, da AEP e da APERSA, concordando na íntegra com o teor do regulamento.

Foram ainda apresentados alguns contributos pela DECO, pela APHORT e pela AHRESP contudo, quando analisados pelo Gabinete Jurídico, não foram acolhidos.

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por maioria com dezanove votos a favor, sendo dezassete da CDU, dois do BE; dez abstenções, sendo oito do PS, duas do PSD.

## **5 - Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento de ações de reabilitação urbana constituem, naturalmente uma das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas áreas passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, em 6 de março de 2013, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos anos, elegendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira.

Complementarmente, e numa ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas, e para o reabilitar do centro urbano.

Nesse sentido, inicia-se o procedimento de Delimitação da Área de Reabilitação da Baixa da Banheira, permitindo disponibilizar desde já, benefícios e incentivos fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.

Posteriormente, será dado início aos trabalhos subjacentes ao projeto de operação de reabilitação urbana, com a definição do tipo de operação e estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, consoante o tipo de operação que se venha a assumir, sendo realizados trabalhos de levantamento do tecido urbano, identificando o edificado e espaço público a intervencionar, de modo a servir de suporte à definição de prioridades e objetivos a prosseguir.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira conforme documento anexo e conseqüente envio para a Assembleia Municipal para aprovação. Em anexo, proposta da Área de Reabilitação Urbana da Baixa da Banheira e Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia apresentar a proposta da Câmara Municipal.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pedi à Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que os autorizasse a fazer uma apresentação genérica sobre este e os próximos cinco pontos porque o enquadramento é igual para todos, sendo que perante questões concretas que possam surgir sobre cada um serão naturalmente respondidas para completo esclarecimento de todos.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Informou que por parte da Mesa não existe qualquer objeção mas que, obviamente, a votação será separada e que em cada um dos pontos os membros da Assembleia Municipal poderão pedir esclarecimentos.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Pedi ao Vereador João Romba para fazer a apresentação desta proposta.

**Sr. Vereador João Romba**

Informou que a Câmara Municipal tem vindo a trabalhar sobre este assunto já há algum tempo, sendo que em novembro de dois mil e treze trouxe a esta Assembleia a delimitação da ARU de Alhos Vedros, com o que iniciou os trabalhos relativos a esta matéria.

Com a definição das regras dos financiamentos dos quadros comunitários, algo que era expectável e por isso o trabalho foi desenvolvido passo a passo, há a necessidade de delimitar as restantes ARU's em todas as freguesias do concelho sob pena de ser ferido algum financiamento tanto de privados como da Câmara Municipal que, por interesse público, também o queira fazer.

Posto isto disse que a Câmara Municipal traz à Assembleia a delimitação das restantes ARU's que faziam parte do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita 2025 (PMRU), cuja apresentação foi feita no início do mandato, e uma redelimitação da ARU de Alhos Vedros, porque a Câmara Municipal entendeu que existia um espaço público que poderia ser suscetível de financiamento, aproveitando assim os quadros comunitários para a melhoria das infraestruturas dos espaços públicos.

Mais disse que a única diferença do que consta no PMRU reside na delimitação da ARU da Moita, uma vez que a Câmara entendeu que se devia estender uma área, aumentando os metros quadrados de intervenção, sendo que nas restantes ARU's manteve o que estava definido no PMRU e com isto dar início ao processo de reabilitação das outras freguesias, que dará lugar ao plano estratégico de reabilitação urbana, que por sua vez dará lugar à operação de reabilitação urbana, dando-se assim por concluídas estas alterações sobre as delimitações urbanas.

Concluiu dizendo que não queria deixar de referir que este projeto não terá sucesso se os investimentos privados se fecharem, aos quais fez de imediato um apelo, e informou que a Câmara Municipal se disponibiliza para trabalhar com os privados com vista à melhoria do aspeto exterior das suas habitações bem como fará algumas intervenções no espaço público que vão com certeza melhorar o aspeto do concelho, nomeadamente em alguns locais, sendo que um dos mais gravosos é claramente Alhos Vedros, iniciando assim alguns projetos que estavam “retidos na gaveta” por falta de fundos imobiliários, trazendo-os para a discussão e melhorando o aspeto do concelho.

Colocada a proposta à discussão intervieram os seguintes membros:

**Sr. Staline Rodrigues do PS**

Começou por dizer que este tema é extremamente complexo e por essa razão surgiram-lhe algumas dúvidas que gostava de ver esclarecidas.

Em primeiro lugar disse que nos anos oitenta surgiu um projeto igual, a nível nacional, que era designado por RECRIA e que permitiu que algumas pessoas no concelho pudessem reparar as suas casas, sendo que estas beneficiavam economicamente e financeiramente desse projeto porque, em conformidade com o orçamento, os proprietários recebiam uma verba correspondente a uma percentagem desse mesmo orçamento. Lembra-se inclusive de um seu amigo, vereador da Câmara, ter reparado a sua casa como se lembra de outros o terem feito.

Continuando disse que pela leitura que fez da documentação parece-lhe que existem benefícios diversos e benefícios relativos a impostos mas que não têm o mesmo alcance económico e financeiro que teve o RECRIA. Ora, considerando a condição económica da maioria da população da Moita e considerando que, segundo os próprios relatos do gabinete de arquitetura, existem cerca de seis mil fogos devolutos, o que lhe parece é que, não obstante toda esta documentação que lhe parece muito bem elaborada, o êxito destes resultados vão ser, no seu entender, muito reduzidos.

Por outro lado, porque pensa que isto se relaciona apenas com habitação degradada, disse que se abrangesse outras áreas, outros edifícios, a Câmara poderia beneficiar porque tem vários edifícios municipais que estão em estado de degradação, como por exemplo a ex-Socorquex, o Palacete da Quinta da Fonte da Prata, entre outros.

Atendendo a que, tal como foi dito pelo Sr. Vereador, o primeiro plano trazido à Assembleia data de dois mil e treze e que de acordo com a leitura que fez da página trinta e dois dos Atos da Câmara no que diz respeito a obras de reparação e conservação está a zero, pensa que o projeto até poderia ter um grande alcance, e acredita que fosse essa a intenção, mas na prática não lhe parece que venha a ter viabilidade no concelho.

Concluiu dizendo que, como se sabe, as habitações em declínio são imensas, os espaços industriais e comerciais em ruínas são imensos, pelo que era bom que isto pudesse vir dar uma oportunidade ao concelho para melhorar a sua imagem e que têm de ter em conta que o concelho está a reduzir a sua população.

#### **Sr. Carlos Gonçalves do PSD**

Sendo claras as benesses e as bondades deste plano e que há uma tendência de avaliar pela positiva os intuitos, tanto da Câmara como dos proprietários que querem recuperar os imóveis, disse que vê no IMI tanto a parte a “cenoura” como a parte do “pau”, o que para si é uma surpresa, que é o facto de haver majorações dos IMI’s em caso de não existir, por parte dos proprietários, a intenção ou a possibilidade de virem a recuperar os edifícios e por isso gostaria de obter um comentário da Câmara Municipal que justifique essa majoração, uma vez que esta lhe faz alguma impressão porque lhe parece desnecessária.

#### **Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia responder.

#### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Começou por dizer que estão a falar de uma dimensão completamente diferente daquela que pretendia ser satisfeita com os programas de apoio à intervenção na habitação particular que existiram ao longo dos anos, desde o RECRIA, o REHABITA, entre outros, que eram efetivamente programas de apoio individual e direto a proprietários perante a manifestação de algumas condições, inclusive de caráter social, que tiveram durante um determinado período um papel significativo e ao qual diversas pessoas do concelho recorreram, mas a “torneira” foi fechando, as verbas atribuídas a nível central foram ficando mais reduzidas e pelo menos nos últimos três ou quatro anos não conhece nenhum projeto nem nenhum processo que tenha sido aprovado no concelho, ainda que teoricamente o programa esteja ativo na prática já não tem aplicação.

A reabilitação urbana de que estão aqui a falar tem uma dimensão diferente, é uma dimensão à escala dos núcleos mais envelhecidos das vilas e das cidades portuguesas, em que o essencial do edificado degradado é de natureza privada e coloca-se sempre a questão das razões que levam à degradação dos edifícios, ou seja, por um lado existem situações em que há interesse, até económico, dos proprietários, dos grandes proprietários ou dos fundos imobiliários em deixar os edifícios irem-se degradando em determinadas zonas, até que um dia se possa construir algo novo ou se possa fazer um investimento que estas entidades considerem suficientemente lucrativo. Ainda que exista também a outra realidade, e no nosso concelho existe abundantemente, da pequena propriedade, da pequena habitação, ou de pessoas com fracos recursos que, muitas vezes, não têm capacidade para conseguir reabilitar as suas casas, casas que nem sequer são interessantes para jovens reabilitarem porque têm áreas muito pequenas, só fazendo sentido se pudessem conjugar áreas de várias casas em comum uma vez que não têm as áreas que hoje

em dia se pretendem para uma habitação condigna, havendo portanto razões diversas que levam à situação generalizada, por todo o país, de se desertificarem e degradarem os núcleos históricos.

Disse ainda que este quadro legal que surgiu há cerca de quatro anos vem responder a uma pressão e a uma reclamação, não só das autarquias como das associações de inquilinos, das associações de senhorios, um pouco de toda a gente, no sentido de haver um quadro legal que criasse melhores condições para incentivar a reabilitação urbana e é, no essencial, disso que este quadro legal trata. E esse incentivo numa primeira fase faz-se, fundamentalmente, através dos benefícios fiscais como também dos agravamentos fiscais que se destinam a dar resposta ao problema que referiu inicialmente, e que todos sabem que existe, de que por vezes há proprietários que não intervêm não porque lhes falte recursos mas porque, pura e simplesmente, optam por não intervir.

Continuando disse que em Alhos Vedros têm vastas áreas, como o caso das antigas fábricas que ocupam quarteirões, que hoje em dia são propriedade de instituições financeiras em que não é por falta de dinheiro que eles não intervêm, e já não diz que fizessem operações de loteamento porque atendendo às condições de mercado atuais não é isso que se perspectiva, mas podiam perfeitamente intervir conservando, mantendo um aspeto decente para as suas propriedades, e é aí que entra o lado da penalização dizendo-lhes que tem que fazer alguma coisa, têm que manter as propriedades em condições minimamente aceitáveis, porque senão o IMI agrava-se e, dada a dimensão dessas propriedades, estão a falar de agravamentos que serão dolorosos para essas instituições.

O que se conjuga agora é a hipótese, e neste momento não é efetivamente mais do que uma hipótese anunciada, cujos termos em que poderá vir a ser concretizada não estão definidos, que é a hipótese de haver fundos comunitários no Quadro Comunitário Portugal 2020 que sejam acessíveis aos particulares para intervirem na reabilitação. Mas, está definido nos termos do próprio acordo de parceria e dos programas operacionais que só haverá essa acessibilidade dentro de ARU's, ou seja, tem que existir uma ARU definida para que os proprietários que estão dentro desse território possam aceder. E disse que neste momento não é mais que uma hipótese porque, em primeiro lugar, há um fator novo neste quadro comunitário que é o facto de prever a existência de fundos reembolsáveis quando, até agora, todos os fundos comunitários eram a fundo perdido, ou seja, eram entregues aos candidatos que viam as suas candidaturas aprovadas sendo que agora há uma componente dos chamados instrumentos financeiros que são os fundos reembolsáveis, e aquilo que está no âmbito da reabilitação urbana aponta, uma vez que os termos exatos não estão definidos, para que seja largamente nessa modalidade de instrumento financeiro, portanto fundos reembolsáveis.

A questão é que não está definido, não há ainda termos de concurso, de candidatura, nem avisos de abertura, que digam como, quem ou em que condições é que se podem aceder. Há a intenção, que está expressa nos documentos globais do quadro comunitário, e que esperam que se venham a concretizar, e é nessa perspectiva que têm que antecipar decisões, antecipar no sentido de as preparar, de não estarem à espera que um dia o aviso de abertura seja publicado porque o que está a acontecer em candidaturas de diversas áreas é que estão a abrir sem aviso prévio, nem têm que ter porque o quadro comunitário está em vigor. Portanto, em qualquer altura pode sair o aviso e depois eram apanhados numa situação em que as pessoas diziam "eu podia ter concorrido aqui e não concorri porque a ARU não está definida", razão pela qual as ARU's têm que estar definidas e a partir daí, perante o que venha a acontecer, irão acompanhando e tomarão as medidas necessárias.

Quanto às intervenções em espaço público informou que só a ARU de Alhos Vedros é que tem uma componente diferente, como aliás o PMRU refere, porque é uma ARU complexa em que é previsto um grau de intervenção e de investimento do próprio município na melhoria no espaço público, que é diferente daquilo que se prevê para as outras ARU's, porque se entende que nas outras zonas o essencial é mesmo a intervenção dos privados, ainda que, naturalmente, a Câmara vá continuar a fazer intervenções no espaço público conforme consiga mobilizar recursos para isso, mas em Alhos Vedros entendem que não é só isso, daí ser diferente e daí terem alargado agora o perímetro para que possam vir a ter, e mais uma vez estão no campo das hipóteses porque não está nada garantido, acesso a alguns financiamentos do quadro comunitário que permitam intervenções no espaço público no centro de Alhos Vedros.

Concluiu recordando que aquando da primeira aprovação, por esta Assembleia, da ARU de Alhos Vedros já lá estavam quer os benefícios fiscais quer os agravamentos e que se limitaram, neste caso e porque acham que são corretos e adequados, a transcrever o que a lei prevê e é a lei que prevê, conforme as expressões utilizadas pelo Sr. Carlos Gonçalves, o “pau” e a “cenoura”.

### **Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perante os pedidos e uma vez que estão discutir seis pontos da ordem do dia informou que iria abrir um segundo período de intervenções.

### **Sr. Staline Rodrigues do PS**

Disse querer apenas deixar a nota, porque se lembrou que na altura do RECRUA era membro de um grupo de urbanismo e planeamento na Assembleia Municipal, do qual também fazia parte o seu amigo e pai do Sr. Presidente da Câmara, e porque achou que talvez fosse curioso verem o que o tempo mudou, e mudou com uma velocidade enormíssima, de que a verba que estava inscrita no orçamento para mil novecentos e oitenta para reparação de casas era de treze mil contos.

### **Sr. Carlos Gonçalves do PSD**

Questionou se existe a possibilidade, ainda que tenha ficado esclarecido em relação às majorações e minorações, de uma pessoa que seja proprietária de um pequeno espaço degradado mas que tenha insuficiência financeira de o manifestar junto da Câmara Municipal para que a majoração não seja efetivada.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Informou que a aplicação das majorações no IMI depende da comunicação da Câmara Municipal à Autoridade Tributária (AT) da existência de um determinado edifício, com a sua identificação completa, que está em ruínas ou em estado de degradação, como aqui é definido, e só perante essa comunicação é que a AT cobra a majoração. Considera que têm, teoricamente, alguma capacidade discricionária para, utilizando o bom senso, não comunicar à AT, por exemplo, a existência da casa degradada da senhora reformada que vive sozinha e que todos sabem que nunca terá dinheiro para a recuperar. O mesmo bom senso aconselha-os a olhar para uma fábrica abandonada e dizer que podia pelo menos haver uma intervenção como, por exemplo, remover um muro que esteja a cair e, caso não o façam, comunicar à AT.

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e nove votos, sendo dezassete da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## 6 - Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros (ARU Alhos Vedros CENTRO)

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“Em 8 de abril de 2014 foi publicado em Diário da República – Aviso n.º 4808/2014, DR n.º 69, Série II, a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana em Alhos Vedros, denominada por “Alhos Vedros CENTRO”.

No âmbito do desenvolvimento dos estudos, com vista a definir uma estratégia para salvaguarda do património edificado e a consolidação sustentável do respetivo território urbano houve necessidade de congregar nessa área um conjunto de intervenções e investimentos integrados.

Nesse sentido verificou-se a necessidade de alargar a delimitação já aprovada e publicada em Diário da República de modo a englobar na mesma a envolvente à caldeira do moinho de maré e toda a área do Parque das Salinas, uma vez que estão previstas intervenções no espaço público desta área e que as mesmas são essenciais para a revitalização da ARU “Alhos Vedros CENTRO”.

Esta redelimitação para além do aumento de área, de 423, 750 m2 para 484.055,60 m2 não tem qualquer implicação a nível do número total de edifícios, mantendo-se no tudo o mais, o definido e aprovado anteriormente para esta Área de Reabilitação Urbana de “Alhos Vedros CENTRO”.

Em anexo:

- Proposta da redelimitação da nova área em extratos da cartografia, ortofotomapas e planta de ordenamento do PDM;
- Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros CENTRO;
- Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e oito votos, sendo dezasseis da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## 7 - Área de Reabilitação Urbana da Moita

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento de ações de reabilitação urbana constituem, naturalmente uma das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas áreas passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, em 6 de março de 2013, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases

estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos anos, elegendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana da Moita.

Complementarmente, e numa ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas, e para o reabilitar do centro urbano.

Nesse sentido, inicia-se o procedimento de Delimitação da Área de Reabilitação da Moita, permitindo disponibilizar desde já, benefícios e incentivos fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.

Posteriormente, será dado início aos trabalhos subjacentes ao projeto de operação de reabilitação urbana, com a definição do tipo de operação e estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, consoante o tipo de operação que se venha a assumir, sendo realizados trabalhos de levantamento do tecido urbano, identificando o edificado e espaço público a intervencionar, de modo a servir de suporte à definição de prioridades e objetivos a prosseguir.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Moita conforme documento anexo e consequente envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Em anexo, proposta da Área de Reabilitação Urbana da Moita e Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e oito votos, sendo dezasseis da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## **8 - Área de Reabilitação Urbana do Gaio-Rosário**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento de ações de reabilitação urbana constituem, naturalmente uma das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas áreas passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, em 6 de março de 2013, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases



estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos anos, elegendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana de Gaio – Rosário.

Complementarmente, e numa ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas, e para o reabilitar do centro urbano.

Nesse sentido, inicia-se o procedimento de Delimitação da Área de Reabilitação de Gaio - Rosário, permitindo disponibilizar desde já, benefícios e incentivos fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.

Posteriormente, será dado início aos trabalhos subjacentes ao projeto de operação de reabilitação urbana, com a definição do tipo de operação e estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, consoante o tipo de operação que se venha a assumir, sendo realizados trabalhos de levantamento do tecido urbano, identificando o edificado e espaço público a intervencionar, de modo a servir de suporte à definição de prioridades e objetivos a prosseguir.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Gaio - Rosário conforme documento anexo e conseqüente envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Em anexo, proposta da Área de Reabilitação Urbana de Gaio - Rosário e Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e oito votos, sendo dezasseis da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## **9 - Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento de ações de reabilitação urbana constituem, naturalmente uma das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas áreas passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, em 6 de março de 2013, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos anos, elegendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos.

Complementarmente, e numa ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas, e para o reabilitar do centro urbano.

Nesse sentido, inicia-se o procedimento de Delimitação da Área de Reabilitação de Sarilhos Pequenos, permitindo disponibilizar desde já, benefícios e incentivos fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.

Posteriormente, será dado início aos trabalhos subjacentes ao projeto de operação de reabilitação urbana, com a definição do tipo de operação e estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, consoante o tipo de operação que se venha a assumir, sendo realizados trabalhos de levantamento do tecido urbano, identificando o edificado e espaço público a intervencionar, de modo a servir de suporte à definição de prioridades e objetivos a prosseguir.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sarilhos Pequenos conforme documento anexo e conseqüente envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Em anexo, proposta da Área de Reabilitação Urbana de Alhos Vedros e Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e nove votos, sendo dezassete da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## **10 - Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira**

A proposta infra foi aprovada por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal realizada em 09/09/2015:

“A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana operada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, veio estabelecer medidas que visam agilizar e dinamizar a reabilitação urbana.

No atual quadro de significativa degradação da generalidade das áreas urbanas antigas do nosso concelho, o desenvolvimento de ações de reabilitação urbana constituem, naturalmente uma das prioridades políticas do Município da Moita.

A operacionalização destas áreas passa pela preparação e aprovação da delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e pela posterior aprovação e implementação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana.

É neste contexto e no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal da Moita, em 6 de março de 2013, do Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases estratégicas para um Programa Municipal de Reabilitação Urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos próximos anos, elegendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias Operações de Reabilitação Urbana (ORU) que decorram da delimitação, nos termos da legislação em vigor, das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a delimitar nos aglomerados urbanos do Concelho, que agora se apresenta a presente proposta de delimitação para a Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira.

Complementarmente, e numa ótica de continuidade, a delimitação da ARU inicia uma nova fase, contribuindo para a recuperação do parque edificado, para a revitalização do comércio tradicional, para a captação de novas atividades económicas, e para o reabilitar do centro urbano.

Nesse sentido, inicia-se o procedimento de Delimitação da Área de Reabilitação do Vale da Amoreira, permitindo disponibilizar desde já, benefícios e incentivos fiscais associados a obras de reabilitação do edificado.

Posteriormente, será dado início aos trabalhos subjacentes ao projeto de operação de reabilitação urbana, com a definição do tipo de operação e estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, consoante o tipo de operação que se venha a assumir, sendo realizados trabalhos de levantamento do tecido urbano, identificando o edificado e espaço público a intervencionar, de modo a servir de suporte à definição de prioridades e objetivos a prosseguir.

A aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Em face do apresentado, propõe-se a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira conforme documento anexo e conseqüente envio para a Assembleia Municipal para aprovação.

Em anexo, proposta da Área de Reabilitação Urbana do Vale da Amoreira e Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025).”

**Submetida a proposta a votação**, foi a mesma **aprovada** por unanimidade com vinte e nove votos, sendo dezassete da CDU, oito do PS, dois do BE, dois do PSD.

## **11 - Atos da Câmara**

### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou ao Presidente da Câmara se pretendia fazer uma síntese da atividade, pese embora o relatório tenha sido remetido a todos os membros da Assembleia Municipal.

### **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Disse que não iria referir o relatório de atividades mas sim prestar uma informação à Assembleia Municipal que não tinha ainda sido dada e que tem a ver com a questão dos fundos comunitários, porque perante a importância que tem para o concelho deve ser do conhecimento de todos.

Continuando disse que, como tem sido referido em diversos momentos e locais, inclusive na comunicação social, têm decorrido conversas, negociações e planeamento entre os dezoito municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), com vista à negociação da atribuição dos fundos que cabem à gestão e à atribuição da AML.

Por considerar que é importante ter em mente certos números informou que o programa comunitário para Portugal é a “*pipa de massa*” que o então presidente da comissão europeia referiu, que são vinte e cinco milhões de euros, enquanto no mesmo período vão sair do país sessenta mil milhões para pagamento de juros, ao que se calhar se chamará de uma “*pipa a triplicar*”, o que é questionável mas é assim a realidade. Desses vinte e cinco mil milhões o Programa Operacional Regional de Lisboa tem oitocentos e oitenta, ou seja, a área do país que tem vinte e cinco por cento da população tem pouco mais de três por cento dos fundos comunitários no seu programa regional. A título de exemplo comparativo informou que a Área Metropolitana do Porto tem perto de quatro mil milhões.

Disse ainda que isto decorre de várias coisas, designadamente das médias do rendimento das regiões que colocam a região de Lisboa com uma média que é considerada igual à média comunitária, e a questão é que as médias são estatística e as estatísticas não refletem as variações que a realidade tem. Portanto, a média é isto mas a realidade da AML é uma realidade onde há profundas carências, onde há bairros sociais, onde há habitação social, onde há uma elevada taxa de desemprego, onde há uma elevada taxa de pobreza e esta realidade não obtém resposta neste quadro comunitário, pelo menos não aquela que seria necessária.

Perante uma primeira fonte de fundos para a AML, no âmbito de algo que se chamou, ou que as regras definiram, como uma iniciativa territorial integrada que, no caso, se veio a chamar Pacto para o Desenvolvimento e Coesão da AML, cujas verbas são de oitenta e oito milhões de euros, verba esta que dita assim parece muito dinheiro mas se se fizer a simples aritmética de dividir esses oitenta e oito milhões por seis anos e por dezoito municípios vê-se que não é assim tanto quanto isso, todavia é dinheiro e todo o dinheiro que vem e que ajuda ao investimento é naturalmente bem-vindo. Assim, para que a afetação dos oitenta e oito milhões fosse feita com alguns critérios de justiça e não fosse deixada ao simples critério de apresentação de candidaturas por parte de cada município, que tendencialmente levaria a que os municípios com maiores condições e com maior dimensão viessem a absorver grande parte deste montante, os dezoito municípios da região, depois de negociações e conversações, aprovaram por unanimidade uma afetação com base em critérios de dimensão da população e até com base em critérios do próprio Fundo Social Municipal, que tem em conta a condição sócio-económica de cada um dos concelhos, sendo que esse foi também um dos parâmetros tidos em conta na distribuição das verbas deste pacto para o desenvolvimento.

Posto isto informou que, para o município da Moita, a verba pré-reservada é de quatro milhões trezentos e sessenta e sete mil euros de financiamento de fundos europeus, o que corresponde ao dobro do ponto de vista de projetos de investimento, porque outra das limitações que causa algumas dificuldades aos municípios da região de Lisboa é o facto da participação máxima nas candidaturas ser de cinquenta por cento, ou seja, em cada projeto que se faça metade da verba tem que ser de recursos do município.

Mais disse que de acordo com as regras definidas no acordo de parceria, não tendo sido portanto definidas pela AML nem tampouco pela CCDR, mas que resultaram sim do acordo entre o governo português e a comissão europeia, e que estes oitenta e oito milhões se dividem em três eixos em que um está relacionado com a melhoria da eficiência energética, outro relacionado com a situação social, com o desenvolvimento social e com um apoio mais virado para as áreas deprimidas, e um terceiro eixo virado para a promoção das condições educativas, sobretudo do ponto de vista dos edifícios escolares onde ainda há fortes carências, sendo que dentro de cada um destes eixos existem limites na repartição das verbas.

Disse ainda que o Pacto já foi assinado entre o Presidente da AML, o Presidente da Câmara Municipal de Sintra e o Presidente da CCDR e que as verbas estão, em montante global, reservadas mas depois terá de haver, caso a caso, a candidatura de cada um dos projetos individuais que podem ser sujeitos a algumas alterações em face da sua adequação às regras que, em determinadas áreas, o próprio quadro comunitário estabelece.

Continuando, disse que apresentaram um conjunto de projetos, que enunciará de seguida, para se adequarem e esgotarem as verbas que lhes foram reservadas, sendo que irá dizer o custo total de cada projeto em números redondos, e recordou que aqui devem ter em conta que metade do valor é financiado e a outra metade é de recurso próprio, a saber: melhoria do desempenho energético de edifícios municipais, no valor de quinhentos mil euros; melhoria da eficiência energética na iluminação pública, no valor de trezentos e setenta mil euros; parque hortícola do Vale da Amoreira, no valor de duzentos mil euros; valorização ambiental da frente urbana ribeirinha da Vila da Moita, no valor de setecentos mil euros; valorização do património ribeirinho e promoção do *cluster* da náutica de recreio, no valor de duzentos mil euros.

Informou ainda que colocaram um projeto na área do desenvolvimento económico e social com multipromotor e colocaram um projeto em conjunto com outros municípios do Arco Ribeirinho: Moita, Barreiro, Almada e Seixal, que pretendem criar e a que chamaram de “Rede para o Desenvolvimento da Economia Local da Região de Lisboa”, cuja comparticipação do município é de duzentos e cinquenta mil euros e, para apoio ao funcionamento dessa rede, que no essencial é a rede de empregabilidade que têm hoje, colocaram um outro projeto em conjunto com o município do Barreiro que pretende alargá-la e apoiá-la, cuja verba é no valor de cento e noventa mil euros. Atendendo a que existia a possibilidade de deixar verbas não programadas, ficaram com um valor de quinhentos mil euros sem projeto previamente definido, que será posteriormente candidatado em projetos que venham a surgir.

Por último, no âmbito dos projetos educativos municipais, em questões relacionadas com a educação e com a escola, colocaram uma verba global de trezentos mil euros e, para intervenções físicas, portanto FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, colocaram as seguintes intervenções no parque escolar: requalificação de infraestruturas na EB nº1 da Moita, no valor de cento e cinquenta e seis mil euros; requalificação de infraestruturas na EB nº2 da Moita, no valor de cento e setenta mil euros; requalificação de infraestruturas na EB nº1 da Baixa da Banheira, no valor de cento e cinquenta mil euros; requalificação de infraestruturas na EB nº5 da Baixa da Banheira, no valor de cento e noventa mil euros; requalificação de infraestruturas na EB nº1 do Vale da Amoreira, no valor de duzentos e trinta mil euros; ampliação da EB nº2 de Alhos Vedros, no valor de seiscentos e sessenta mil euros. Estas intervenções nos espaços exteriores das escolas, para além da que está em curso, visam essencialmente substituir telheiros de amianto, arranjos de espaços exteriores, como por exemplo logradouros, o que não significa que não haja uma intervenção mais pontual nos próprios edifícios.

Colocado o relatório à discussão Intervieram os seguintes membros:

**Sr. Dulce Marques do PS**

Em primeiro lugar questionou a Câmara sobre o facto de na reunião realizada em junho, na qual não esteve presente mas leu a ata, terem sido pedidos vários esclarecimentos por escrito, nomeadamente respeitantes às transmissões *online*, cuja recomendação data de dois mil e catorze, que não tiveram nenhuma resposta por escrito pelo que queria saber qual o ponto de situação e para quando a resposta escrita.

Questionou ainda sobre outro esclarecimento que foi igualmente solicitado por escrito nessa reunião, ao qual também ainda não obtiveram resposta, relativo à questão do cheque endossado ao Clube de Xadrez da Moita, no valor de trezentos e cinquenta euros. Ainda que a quantia não seja muito significativa a questão é que em dois mil e treze alertaram que o referido clube já não existia e, posteriormente, foram informados que o cheque não teria sido levantado, e daí terem perguntado como é que em dois mil e catorze foi novamente emitido um cheque para esse clube e que tipo de controlo é que é exercido pela Câmara na atribuição deste tipo de subsídios.

A última questão que pretende apresentar tem a ver com um relatório que todas as câmaras municipais têm de elaborar até março do ano subsequente, nos termos do artigo décimo do Estatuto da Oposição, segundo o qual deverá ser feita uma avaliação do grau de observação do respeito pelos direitos e garantias da oposição, relatório este que tem de ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que estes se pronunciem e por isso gostava de ter acesso ao mesmo, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara lhe chame outra coisa ou considere que não deve cumprir.

**Sr. Staline Rodrigues do PS**

No princípio do ano foi colocado um conjunto de equipamentos numa lateral do parque municipal, junto à Avenida, que ficaram destapados e, passados alguns meses, verificou que foram cobertos com areia. Atendendo a que aquele espaço, pela sua proximidade à Avenida, é bastante visível e está em poiso há cinco ou seis anos perguntou ao Sr. Presidente qual o projeto ou qual o objetivo para o melhorar uma vez que, tanto para o próprio como para toda a população do concelho, nomeadamente da freguesia, é deveras importante.

Relativamente à reabertura das escolas, disse que esta semana viu na televisão que estão a suceder, no país, cerca de doze acidentes por dia nas proximidades das mesmas, onde também referiram que estes incidentes, ou acidentes, estavam relacionados com as passadeiras, pelo que aproveitou a oportunidade para perguntar ao Sr. Presidente, uma vez que na Moita a maioria das passadeiras não está visível, está apenas a sinalização, qual o propósito ou qual o projeto da Câmara porque as passadeiras, como se sabe, não só nas escolas mas em qualquer local, são colocadas para segurança dos peões, dos cidadãos.

Segundo foi publicado, cento e quarenta e quatro câmaras no país já se mostraram disponíveis para receber refugiados, pelo que questionou, uma vez que já falaram deste tema hoje e com um certo humanismo perante este problema que se está a passar, qual a posição da Câmara.

Relativamente aos projetos relacionados com o Portugal 2020, e uma vez que o Sr. Presidente já referiu alguns de grande valor económico, disse que ficou com alguma preocupação porque foram apresentados à Assembleia como se esta não tivesse o direito de os discutir antes de eles serem apresentados onde quer que fosse, e porque considera que a Assembleia, democraticamente, deveria ter tido conhecimento dos projetos que a Câmara estava a propor para receber os apoios.

Relativamente às reuniões públicas da Câmara Municipal, cuja informação sobre a sua realização é distribuída à população convidando os munícipes a intervir, disse que gostaria que o mesmo acontecesse com as sessões da Assembleia Municipal uma vez que esta é o órgão máximo do concelho e, atendendo a que é nesta sessão que estão presentes os membros da Assembleia e da Câmara Municipal, gostaria que o Sr. Presidente tomasse isso em consideração e que de futuro, quando ocorrer uma Assembleia, a população seja avisada do mesmo modo que é avisada aquando da realização das reuniões da Câmara.

Sobre a iluminação pública disse não saber qual a participação da Câmara, nem qual o vereador que está relacionado com esta matéria, contudo na iluminação no concelho, nomeadamente na freguesia da Moita que é onde vive, existem situações que lembram as zonas mais pobres de África porque, por exemplo, na zona do Chão Duro há uma imensidade de cabos passados sobre a estrada sem qualquer noção daquilo que se exige para um concelho, e na rua onde mora, que é uma rua nova, têm os mesmos postes que tinha quando começaram a ser construídas as primeiras casas e onde, há pouco tempo, substituíram postes de madeira por outros postes de madeira. No seu entender a situação é complicada e merece por parte da Câmara alguma atenção, porque como se sabe a iluminação pública é uma das áreas que está inserida numa grande empresa nacional e não será, com certeza, por falta de verbas que estas situações acontecem e daí estar a solicitar que haja uma maior atenção porque existem muitas áreas no concelho que precisam de uma modernização para efeito de imagem do próprio concelho.

#### **Sr. Luis Chula do PS**

Efetou uma intervenção conforme transcrição infra:

“Terminaram há poucos dias as Festas da Moita em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem que, como todos sabemos, são o ponto alto dos festejos no nosso concelho. Para os moitenses então são o seu *ex libris*, o seu motivo de orgulho. São momentos de convívio e de diversão entre amigos e familiares tão importantes nos tempos que correm.

As Festas da Moita embora obedeçam a um padrão mais ou menos constante ao longo dos tempos, mantendo vivas as tradições, têm contudo vindo a modernizar-se e a atrair outros públicos mais jovens, adotando novas dinâmicas. Porém, há matérias que, pela sua importância, obrigam a uma profunda reflexão sob pena da capacidade de atração das famílias moitenses à sua Festa estar a diminuir como vem a acontecer de ano para ano, sobretudo às noites. Se, por um lado, há maior presença de jovens à noite na Festa, por outro, gentes que eram indefetíveis da Festa acabam por não vir, ou virem menos, e o comércio dá nota dessa perda.

A muitos ouvi dizer que foram à Festa uma noite ou outra e outros ouvi que nem sequer cá meteram os pés, gente que, em outros anos, não faltava um dia. Há razões económicas por trás disto e o clima nem sempre ajuda? As corridas noturnas também? Seguramente que sim, mas não é tudo. Ouvem-se muitas queixas e lamentos sobretudo pelo grau de ruído e insegurança.

Por outro lado, no que respeita às largadas, há a lamentar a morte de mais um homem a que se somaram mais dezassete feridos graves neste ano, para os quais, para as suas famílias e opinião pública, as palavras dos responsáveis, sempre a coberto das tradições, nem sempre transparecem a sensibilidade que as incapacidades e a perda de vidas humanas merecem e obrigam. Quem oficialmente fala com a imprensa e comunicação social tem que saber o que diz e como diz, em cada momento e em cada circunstância, senão quem perde é a Moita e a Festa Brava. Percorremos tempos de grandes mudanças em que tudo é

questionado ao pormenor e se queremos manter vivas as nossas tradições não podemos banalizar princípios fundamentais da existência humana.

Entre outras reflexões que a Câmara Municipal tem obrigação de fazer deveria fazer uma muito profunda, em conjunto com o Conselho Municipal Taurino, Comissão de Festas, Conselho Municipal de Segurança, Associação de Comerciantes e até com alguns moitenses conhecedores da sua terra e das suas tradições, sobre eventuais medidas de acréscimo de segurança no que respeita às largadas, entradas de touros e Tarde do Fogareiro.

Já quanto ao ambiente noturno, ressaltando desde já o mérito de terem acabado as sessões de DJ no palco da Marginal, fica ainda por resolver a densidade do mesmo tipo de performance na Praça da República e Rua 5 de Outubro e o nível de ruído produzido. Pode ser um excelente negócio para alguns comerciantes que os instalam nas suas esplanadas mas é péssimo para os cafés mais tradicionais que veem fugir o seu público habitual, bem como os feirantes, por ser impossível coabitar com tamanho ruído e sensação de insegurança.

Não permitamos pois que a Festa da Moita venha a criar qualquer cisma de cabelos brancos.

Deixo aqui em meu nome e do Partido Socialista um agradecimento a todos os que se empenharam na produção de mais este grande evento popular.

Vivam as Festas da Moita por muitos e bons anos a contento de todos.”

#### **Sr. Carlos Albino do PS**

Agradeceu a intervenção da autarquia no Vale da Amoreira, nomeadamente na praça de táxis, com o rebaixamento dos passeios, que era algo que a bancada do PS tinha aqui referido como uma necessidade, não só ali como noutros locais, bem como a instalação de equipamentos de *street workout* no Parque da Moita, que também vai de encontro a uma recomendação, uma proposta, apresentada pelo PS e que, na altura, foi aprovada numa sessão da Assembleia Municipal que teve lugar na Baixa da Banheira, proposta essa que ia no sentido de dotar o parque da Baixa da Banheira, bem como outros parques do concelho, com essas infraestruturas, e esperam que cheguem em devido tempo aos outros espaços no concelho.

Deixou uma referência ao mais recente protocolo nos transportes públicos, medida que, a seu ver, só peca por tardia, tendo recordado que o PS já andava a lutar por transportes públicos no concelho da Moita desde dois mil e cinco, tal como é bem conhecida a proposta do PS presente no seu manifesto autárquico de dois mil e treze, tanto do PS como da Juventude Socialista (JS) que também teve diversas intervenções sobre este tema.

Pedi então permissão para efetuar uma leitura breve de um artigo publicado no jornal *Rostos* e no *Diário da Região*, sobre transportes público no concelho da Moita, conforme transcrição: *“Primeiro os pais, mais tarde acompanhados pelos filhos, fazem o trajeto diário para fora do concelho da Moita em direção à margem norte do rio, onde trabalham. É algo que já não se estranha, faz parte da tradição vigente.*

*Mas o mais preocupante é a cultura que se instala: “estar fora do concelho da Moita é sempre melhor”. Tal constata-se ao nível dos jovens, vendo os estudantes a decidirem-se por estudar nas escolas secundárias dos concelhos vizinhos. As razões constatadas são várias, seja a pedido dos filhos, seja por questões ligadas aos rankings ou mesmo à segurança, são muitos os pais que preferem colocar os filhos em escolas situadas em concelhos vizinhos.*



*Esta situação coloca em causa a viabilidade das Escolas do nosso concelho, as quais se têm confrontado com uma preocupante redução no número de alunos inscritos, principalmente ao nível do ensino secundário.”*

Ainda sobre o tema, e aproveitando este excerto do texto que a JS enviou para os jornais, referiu a opção deste executivo em colocar no preâmbulo do protocolo em apreço a vantagem que estes transportes têm para que os jovens do concelho continuem a estudar nos concelhos vizinhos, o que para si não é nada de positivo pelo que nunca na sua vida lhe passaria pela cabeça colocar isso como algo de positivo, uma vez que sabem que a escola secundária da Baixa da Banheira corre o risco da inviabilidade, perdendo alunos de ano para ano, e era nisso que gostava de ver concentrados os esforços e, pegando nas palavras do Sr. Luis Morgado, disse que isso sim devia ser uma “bandeira”, não do PS mas de todos os membros da Assembleia, para que aquela escola pudesse continuar a ter condições de existir, sustendo a “sangria” de alunos que se tem vindo a verificar de ano para ano.

Porque vive e trabalha no concelho da Moita visita frequentemente o parque da Baixa da Banheira e reparou que houve obras de ampliação do Clube Desportivo e Recreativo Ribeirinho, mas não viu qualquer anúncio ou qualquer referência às respetivas obras pelo que gostaria de saber em que medida é que elas aconteceram uma vez que houve uma alteração da estrutura, com um aumento de cerca de trinta por cento, e daí querer saber quais foram os procedimentos para essa ampliação. Não quis, no entanto, deixar de dizer que considera a intervenção como algo positivo, que não o choca em nada e que a mesma respeita a estereotomia do edifício que existia.

### **Sr. Luis Morgado do BE**

Disse que vai, pela terceira vez, falar da estrada que passa na Escola Profissional da Moita porque vem aí mais um inverno e está a tornar-se difícil para mais porque para além do trânsito que tem também por ali se estaciona.

Sobre as Festas da Moita disse que, quanto a si, correram excelentemente bem, melhor do que no ano passado, mesmo ao nível dos ruídos. Teve algumas transformações mas poucas, ao contrário do que aqui se disse ainda que, naturalmente, tenha vindo a crescer em relação há vinte, trinta ou quarenta anos, mas basicamente pelas três vertentes sendo que uma delas é a tauromaquia, quer pelas touradas quer pelas largadas, pelo que gostava de entender melhor a intervenção feita pelo PS, ou melhor, gostava de saber como é que se consegue dar a volta, por exemplo, aos acidentes nas largadas. Será que se cortam os cornos aos toiros? Vai-se almofadar aquilo? Vão embolá-los? Ou a discussão tem de ser outra? Se, por exemplo, os forem embolar afirmou que fará uma manifestação contra porque um toiro embolado dura vinte minutos, ou se cortassem os cornos aos bois, porque eles também não duravam mais do que dez ou quinze minutos, e o próprio foi um dos que quando tinha os seus catorze, quinze, dezasseis anos também ia lá para o meio.

Não sabe portanto como é que se consegue analisar as Festas, tratar da segurança e fazer com que a malta não se fira nas largadas a não ser que não vão lá, como o próprio não vai há muitos anos, porque de certeza que assim não são apanhados pelo toiro.

Gosta das Festas da Moita, é a sua incoerência, e não consegue explicar porquê a não ser porque é uma tradição, ou porque nasceu na Moita, mas se se vincar e defenderem as Festas da Moita pelas tradições só vai com certeza sobrar a procissão e, mesmo assim, algumas coisas deviam evoluir porque não deixa de ser um “cortejo da idade média”, muito embora algumas das figuras expressas nos andares sejam figuras

de destaque, com boa memória e com muita coisa realizada e marcada pela história, muito embora também hajam lá grandes aldrabices, daquelas que nunca apareceram.

Não consegue por isso perceber o que houve de mal na Festa da Moita e como é que se consegue fazer evoluir e defender a tradição, no sentido em que o PS aqui colocou porque, às tantas, tem que se assumir outras coisas que aqui, exatamente nesta Assembleia, ninguém quis assumir e votou ao contrário quando, por exemplo, votaram a tauromaquia como valor imaterial e cultural e o próprio estava presente embora tivesse votado contra. É por isso bom que se consiga gerir todas estas coisas e que a Festa continue até que haja alguma alternativa saudável, que não destrua todas as tradições mas, pelo menos, já há aí umas vilas, até em Espanha, que adotaram uns toiros almofadados e o pessoal corre no meio deles.

Para si o ponto alto das Festas foi o dia das homenagens e até ficou vaidoso na altura em que assistiu à condecoração do comandante Carlos Picado, mas também com as outras instituições como o Café Fragata, porque achou que foi uma boa decisão do município homenagear aquelas instituições e aquelas pessoas, nomeadamente o comandante Carlos Picado porque mais de cinquenta anos como bombeiro e vinte e três como Comandante são obra e tudo na situação de voluntário. De mau grado foi terem-se enganado ao falar do Café Fragata, e mais uma vez houve algumas imprecisões históricas, porque o Café Fragata já vem da década de sessenta, logo não em foi em mil novecentos e setenta e sete que surgiu, nem com esta gerência.

Por fim perguntou ao Sr. Presidente, porque alguns concelhos já tinham “botas de cinco léguas” calçadas há uns anos e queria ver se os agarravam, que são os tais concelhos de excelência, se lhe podia dizer, no quadro do plano que há pouco apresentou, o que é que cabe ao concelho de Oeiras e ao concelho de Cascais.

### **Sr. João Figueiredo da CDU**

Disse que antes de falar do tema que lhe fez pedir a palavra tinha que fazer uma nota em relação a algumas das declarações proferidas pelos membros do PS nesta Assembleia.

A Constituição da República e esta Assembleia dão toda a liberdade aos seus membros para falarem livremente de tudo aquilo que entenderem mas convém que, no exercício dessa liberdade, exista algum respeito pelos seus membros, inclusive pelos deputados dos grupos parlamentares eleitos pelo PS, porque o PS não recomendou ao município nada daquilo que disse, não recomendou o alargamento dos Transportes Coletivos do Barreiro (TCB) ao concelho da Moita e não recomendou aquelas instalações nos parques municipais, recomendou outra coisa ao lado, não aquilo.

Disse então que a bancada da CDU queria congratular-se pelo alargamento do serviço dos TCB ao concelho da Moita. Numa altura em que os vários governos, porque o PS também já tinha tido um comportamento semelhante, têm diminuído o acesso dos cidadãos à mobilidade, têm diminuído os transportes, têm retirado carreiras e têm aumentado os preços, os municípios da Moita e do Barreiro juntam-se para alargar um serviço à população da Moita e juntam-se numa perspetiva de melhorar um serviço que já está prestado no concelho da Moita, o que só agora foi possível devido a uma alteração regulamentar no novo regime jurídico dos serviços públicos de transportes de passageiros que veio desregulamentar praticamente todo o serviço de transportes.

Acabou portanto a Autoridade Metropolitana de Transportes (AMT) com todas as implicações que há na regulação deste serviço público, fundamental para as áreas metropolitanas e não só, nomeadamente na transmissão daquilo que é o serviço público, nos serviços que devem ser prestados às populações e nas

tarifas que devem ser aplicadas. Tudo isto acabou e acabou porque há uma opção estratégica deste governo em desregulamentar todos os serviços a que têm assistido, tendo sido por isso que votaram um regulamento, exatamente para tentarem contornar a desregulamentação horária dos serviços das empresas de restauração.

Têm que se interrogar também, uma vez que o PS no seu programa eleitoral para o concelho defendia transportes públicos para o concelho da Moita, por que motivo é que o PS na Assembleia da República, onde podia ter tomado decisões que fossem nesse sentido, nunca as tomou e sempre dificultou esta aspiração da população da Baixa da Banheira, e do concelho no seu geral, que nunca pôde ser levada a cabo porque à AMT, que foi criada e mantida umas dezenas de anos, nunca foram dados poderes para fazer aquilo que deveria fazer nem nunca lhe foram dadas competências nem meios para exercer a sua atividade no respeito pela sua missão, não tendo sido por isso possível à AMT alargar o serviço público de transportes ao concelho da Moita, nem foi possível ainda alargar as coroas do passe social ao concelho da Moita, tal como é aspiração da população há muitos anos e tal como faz todo o sentido porque se trata de um contínuo urbano que sai do concelho do Barreiro e estende-se até ao concelho da Moita.

Além de tudo é justo para as populações, é o direito à sua mobilidade, algo que os últimos governos lhes têm sonogado, razão pela qual terminou parabenizando as câmaras municipais do Barreiro e da Moita.

#### **Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Disse que antes de colocar as suas notas tinha que fazer dois considerandos muito rápidos, para não dormir com a consciência pesada e porque fica estarecido quando ouve os membros da bancada do PS falar. Assim, e utilizando as palavras de um camarada seu, que as proferiu várias vezes noutras assembleias, disse que *“se um marciano aterrasse aqui agora e ouvisse as pessoas do PS a falarem ficava com a certeza que nunca tinham sido governo”* porque não têm responsabilidade nenhuma, de nada, são uns indivíduos muito interessados e daí começar a acreditar que deviam dividir o PS em dois partidos, o PS bom e o PS mau, o PS de lá e o PS de cá, e acha que a intervenção do João Figueiredo esclareceu e sublinhou o que o próprio acabou de dizer.

Depois disse que não percebeu, não percebe e nem quer perceber, posturas como as que houve aqui de perguntas à Câmara Municipal sobre a posição desta que, como sabem, é gerida pela CDU e toma as posições que a CDU toma, não toma posições à revelia porque não há uma CDU boa e uma CDU má, há uma CDU que tem uma posição a que tem um projeto para o país.

Pedi por isso permissão para reler o último ponto da moção que a CDU apresentou aqui na Assembleia, sobre a questão dos refugiados e imigração: *“Recomendar à Câmara Municipal da Moita que, no quadro de um plano nacional do governo, se integre no esforço de integração destas vítimas, honrando as tradições de solidariedade e de humanismo do povo do nosso concelho, que sempre lutou para derrubar muros e arames farpados e pela paz no mundo.”* Julga que isto responde à preocupação do PS que se absteve nesta votação, ou seja, tinham aqui um considerando a recomendar à Câmara todas estas coisas e, como sempre estiveram, não tomaram posição de outra maneira, daí que fiquem a acreditar que por vezes o PS bom também é o PS mau.

Continuando, saudou, parabenizou e agradeceu à Câmara Municipal o bom trabalho que fez nas piscinas da Baixa da Banheira e disse que a população ficou muito satisfeita, sendo que, inclusivamente, muitas pessoas não acreditavam que a Câmara conseguisse abrir as piscinas como abriu, a tempo e horas, o que

é sinónimo de uma excelente gestão e de uma gestão vocacionada para servir os interesses das populações.

Informou a Assembleia que houve três atos de vandalismo, o que foi um crime bárbaro, numa escola do Vale da Amoreira, e o pior que se pode fazer é partir uma escola, e uma escola que está a ser arranjada com muito sacrifício dos autarcas, das autarquias, com o dinheiro dos impostos da população e isto é não respeitar nada.

Esclareceu a bancada do PS, ainda que o Sr. Presidente da Câmara tenha mais informações, que as questões relativas ao tal prédio na Baixa da Banheira estão em tribunal e, porque sabe que há membros do PS que têm esta informação porque inclusive o dono do prédio, que está lá com problemas, avisou um dos membros do PS que não queria o assunto na praça pública porque senão teria que agir judicialmente, informou a Assembleia que terá de comunicar ao proprietário que o assunto foi aqui trazido, porque assistiu à conversa, porque a pessoa em questão está aqui na bancada e porque o próprio está cá para defender as pessoas. Para mais porque se trata de uma disputa entre particulares e a pessoa sabe exatamente o que se está a passar, mas depois vêm para aqui fingir que não conhecem as situações para “entalar” a Câmara, e como não colabora com isso vai ter de informar o dono do prédio.

Porque considera que foram aqui ditas coisas graves pelo PS, e até acha que esta ata devia ser distribuída a toda a população da Moita, recordou que propuseram a criação do Conselho Municipal de Juventude mas a seguir disseram que acham que vieram muitos jovens às Festas da Moita, que os jovens afastam os mais idosos e isto é gravíssimo, e o próprio já disse, como outros camaradas seus, que qualquer dia vão proibir pessoas de outras religiões de virem às Festas porque não é tradição ou porque têm a pele um bocadinho mais escura e isto é grave e não pode passar de forma levezinha. As Festas da Moita são as festas do concelho, são de todos, são feitas por muito poucos, com muito esforço e com muito sacrifício, e são festas nacionais conhecidas por todo o lado e o esforço que a Câmara faz, que a Junta de Freguesia faz, que pessoas ligadas ou não à Moita fazem, é um esforço que deve ser respeitado, razão porque considera que tecer comentários sem participar na Comissão de Festas ou sem dar uma ajuda de qualquer tipo não é correto, e ouve muitas vezes pessoas que não mexem uma “palha” para nada, que só tiram fotografias nas festas para as colocar nas redes sociais, a criticarem as festas, e pessoas que têm responsabilidades políticas e isso para si é muito vazio, muito vazio.

Disse ainda, porque é uma situação que o preocupa e porque tem a ver com as questões que foram aqui colocadas sobre a iluminação pública, e vai tratar o seu amigo com simpatia, que o que o seu amigo Staline disse é grave. Não sabe se é doença da bancada do PS mas uma vez o Jorge Coelho disse que isto era a “Roménia”, um camarada do Sr. Staline disse que isto era o “deserto” e agora diz que isto é igual África. Acha que isto não é faltar ao respeito aos moitenses mas sim faltar ao respeito às pessoas de África que têm provações muito grandes e muito complicadas.

Há problemas de iluminação e há problemas que devem ser apontados como ele o fez, e que é preciso reforçar estão todos de acordo, mas também tem de ser dito que, por via dos dois últimos governos, a iluminação pública tornou-se um bem de luxo sendo taxada a vinte e três por cento. Há municípios que cortam a luz às duas da manhã, com exceção do centro da cidade, como por exemplo o município de Barcelos do qual gosta muito e que é gerido pelo PS. Cortam a luz porque não têm dinheiro para pagar e agora nem é uma empresa nacional nem é dos chineses, o que complica.

Esta preocupação com a iluminação deve estar presente em todos mas não deve ser atiradas às câmaras porque isto tem a ver com a tal política que tem vindo a ser seguida, a tal política que entrega as empresas

estratégicas portuguesas nas mãos do capital, seja estrangeiro seja nacional, e a questão do IVA a vinte e três por cento é uma questão política, e pensa que veio do último governo PS, ainda que de momento não tenha a certeza pode verificar, mas foi uma decisão desta política de austeridade e a questão é que não podem exigir à Câmara uma coisa sendo coniventes com quem agride a população da Moita porque isto é agressão, tirar a luz às pessoas é agressão.

**Sr. Carlos Gonçalves do PSD**

Atendendo a que, até há pouco tempo, um aluno que estivesse no ensino obrigatório tinha o passe escolar pago e que agora o ensino obrigatório foi alargado perguntou qual a posição é da Câmara, ou seja, se vão continuar a ter alunos com o passe escolar completamente pago durante todo o ensino obrigatório.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Antes de passar a palavra à Câmara Municipal informou a Srª Dulce Marques do PS que, segundo informação que obteve dos serviços, a resposta escrita à questão sobre o cheque emitido ao Clube de Xadrez da Moita já havia sido remetida no início desta semana ao Sr. Luis Chula.

Perguntou então ao Presidente da Câmara se pretendia responder às questões apresentadas.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Confirmou que o esclarecimento já havia de facto sido enviado mas aproveitou para esclarecer que o cheque em questão não foi usado para pagar apartamentos em Paris, nem nada disso, foi mesmo passado ao Clube, sendo que este continua a ter existência legal uma vez que continua registado no Registo Nacional de Pessoas Coletivas e que teve, como qualquer outro que pretenda levantar um cheque na tesouraria da Câmara, de apresentar uma certidão de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, isto num processo de atribuição de subsídio aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, como aliás a generalidade dos subsídios são. O Clube entretanto cessou a sua atividade prática, diga-se desportiva e, nesse sentido, teve a honestidade, que deve ser reconhecida e aplaudida, de não levantar o cheque, acabando por ser cancelado no banco.

Relativamente à questão das transmissões confirmou que efetivamente ainda não houve uma resposta por escrito e disse que, até à data, entendem que não têm criadas as condições humanas e técnicas para proceder às transmissões. Todavia, como a realidade é mutável, as coisas estão a evoluir e que, designadamente, continuam a investir na melhoria da infraestrutura informática, aquilo que hoje não é possível poderá sê-lo amanhã.

No que concerne ao relatório do Direito da Oposição disse que não foi ainda efetuado por ser algo novo mas que já se aperceberam dessa falha e estão a desenvolver esforços para que, rapidamente, a possam corrigir.

Sobre a questão relativa ao Parque Municipal da Moita disse que é algo difícil de resolver, aliás quase impossível resolver em definitivo, salvo uma intervenção de grande monta e de grande montante, que está para além das capacidades da Câmara, porque o parque tem muitos anos, tem problemas, alguns deles decorrentes da idade, sendo que têm vindo, a pouco e pouco, a introduzir as melhorias que estão ao alcance da capacidade de intervenção, melhorias essas que são visíveis bastando para tal passar e pensar no parque há dez anos atrás e no parque agora, vendo as melhorias que foram introduzidas, a mudança de

localização de alguns equipamentos ou os trabalhos que têm vindo a ser feitos para proceder à rega automática.

Todavia, as melhorias são graduais porque não é uma intervenção de fundo que mude de uma vez a face do Parque, porque isso não está ao alcance da Câmara, mas mesmo com as debilidades que tem e com o envelhecimento que se nota em determinados locais, ainda assim, é um parque de excelente qualidade, é um parque bem mantido e bem conservado, é um parque que tem zonas de grande beleza e agradáveis de estar, como por exemplo a zona abaixo do Moinho que é excelente mas aqui, mais uma vez, acha que as críticas sistemáticas ao Parque são resultado de uma opção pelo criticismo sistemático, pelo denegrir sistematicamente as características, as realidades e as qualidades que a Moita tem.

Quanto aos acidentes nas proximidades das escolas disse que, felizmente, não têm notícia da ocorrência de nenhum acidente, no entanto a questão das manutenções das passadeiras preocupa-os e é algo que deve ser feito com a regularidade necessária e daí que já tenham iniciado esta semana a empreitada, que regularmente fazem, em que a prioridade é a pintura das passadeiras junto às escolas. Em termos de território não sabe a que locais já chegaram, apesar de lhe parecer que ainda não chegaram à Moita, mas esse trabalho está a decorrer.

Sobre os refugiados considera que a moção que foi aprovada diz tudo aquilo que é importante dizer em relação a esta matéria e disse que não se puseram a participar em campeonatos para ver quem é mais solidário ou para, não se sabendo nada, dizerem “*nós acolhermos refugiados!*”, mas saberem como é que eles cá chegam, em que condições, que apoio é que o governo lhes dá ou que integração é que têm, enfim, isso depois logo se vê. Toda a gente quis aparecer na fotografia a dizer “*nós acolhemos refugiados!*” mas para essa fotografia não estão muito interessados e participarão como o concelho participou, pelo menos desde mil novecentos e setenta e cinco, quando acolheu milhares de refugiados de guerra e, ao longo de todos estes anos, continuou a acolher milhares de migrantes de diversas origens, diversas nacionalidades o que sempre fez de forma tranquila, sempre o fez integrando as pessoas o melhor possível face às condições existentes e continuará a fazer isso naturalmente.

Aquilo que é importante é que se cessem as hipocrisias, vergonhosas hipocrisias, em torno da questão dos refugiados que levam a UE a andar neste “jogo do empurra” e, efetivamente, não tomar medidas de facto para o realojamento daquelas pessoas, jogo esse que leva a que não tenha acontecido nada que faça com que algum refugiado, um refugiado que fosse, chegasse ao nosso país e pudesse ser acolhido e integrado. Isto é que é de lamentar e isto é que os devia preocupar a todos, não precisam se preocupar porque se ao concelho da Moita couber alguns refugiados terão o acolhimento que, ao longo de muitos anos, sempre fomos capazes de dar aos migrantes que para aqui veem.

No que concerne à questão dos projetos disse que é realmente a Câmara que tem a atribuição de fazer a gestão corrente enquanto a Assembleia tem a atribuição de discutir os atos da Câmara, como estão a fazer agora, de discutir as opções da Câmara. Criticar, discordar ou propor alternativas, tem todas estas opções que são o seu papel, agora o papel de apresentar as propostas e de fazer as ações da gestão cabe, efetivamente, à Câmara e cabe, em particular, ao presidente e aos vereadores a quem foi atribuído pelouro que, como é evidente, têm um papel mais ativo do que os outros que participam nos termos das reuniões e das decisões que a Câmara toma.

Relativamente à iluminação pública disse que a questão é simples porque a EDP, empresa que em tempos foi pública e que foi privatizada algures entre um governo do PSD e um governo do PS, no momento não pode precisar qual, é uma empresa que, como sabem, porque os relatórios e contas anuais são

anunciados, tem milhões e milhões de euros distribuídos pelos seus acionistas, que agora são chineses mas não só, o que consideram realmente indiferente, tal como já têm afirmado, porque o capital tanto faz ser chinês, ou ser vietnamita, ou ser do belize, o capital é sempre capital e a questão é estas empresas estarem entregues à “gula” do capital.

Todavia, a obrigação de fazer melhorias na iluminação pública, em termos de conservação e de utilização dos materiais, mais modernos e mais eficientes, ou de acabar com essa antiguidade que são os cabos aéreos, é uma obrigação da EDP e só esta, até por limitação legal, o pode fazer porque ninguém pode intervir nas redes de iluminação elétrica sem ser a EDP, e a Câmara não faz mais, como não fazem as outras trezentas e sete câmaras do país, do que continuar a dizer aquilo que se pode encontrar nas declarações da ANMP e de inúmeros municípios, e aqui parece-lhe que é unânime, que é todos dizerem que o serviço prestado pela EDP tem um custo extremamente elevado, um custo injustificado e elevado, e de baixa qualidade, e isto é uma opinião generalizada. Agora não está ao seu alcance resolver e, ao alcance de quem está, está virado para outras coisas e não propriamente para obrigar a EDP a cumprir as suas obrigações de serviço público.

No que concerne às Festas da Moita disse que todas as pessoas têm direito à sua opinião e têm direito a fazer avaliações, mesmo que comecem por afirmar que não vieram à Festa mas, mais uma vez, essa chata da realidade introduz-se nas teorias. Calculam, e não estão a fazer favores, que estiveram cá meio milhão de pessoas nas Festas da Moita e quem cá esteve, por exemplo, na sexta ou no sábado à noite viu que era difícil passar e que havia dezenas de milhar de pessoas nas ruas da Moita e as pessoas não vêm cá porque detestam a Câmara, não vêm cá porque desejam que os comunistas sejam internados naqueles sítios onde, ao longo de muitas décadas, se internaram comunistas, as pessoas vêm cá porque gostam da Festa e gostam da Moita. O que acontece é que há alguns moitenses que dizem que não gostam da Festa e aqui, na sua opinião, e afirma aquilo que pensa, trata-se de uma opção propositada para denegrir deliberadamente aquilo que se faz na Moita, sendo que também o próprio tem o direito de pensar isto sobre as opiniões que se tem em relação à Festa.

Os principais eventos da Festa decorreram sem incidentes, com exceção do único incidente aquando do falecimento de uma pessoa nas largadas. Houve ainda os tais dezassete feridos ligeiros, pelo menos foi o número que apareceu na comunicação social, mas em relação a estes incidentes nas largadas disse que a organização toma todas as medidas necessárias e adequadas para garantir a segurança das pessoas. Ninguém entra dentro do recinto das largadas inadvertidamente, há assistência médica imediata, há condições de segurança desde barreiras, sinalização, enfim, tudo o que é necessário para que se realize este ato que, pense-se o que se pensar dele, tem na vila da Moita, pelo menos, mais de uma centena de anos. Sempre foram assim, ou melhor, sempre tiveram características semelhantes porque aquilo que vai sendo diferente de ano para ano é efetivamente o aprimorar das condições de segurança, mas não é possível eliminar por completo os acidentes.

Nos outros grandes eventos, designadamente na Tarde do Fogareiro, disse que quem aqui esteve pôde constatar que este ano decorreu num ambiente perfeitamente tranquilo, de alegria e de camaradagem. Não houve incidentes, não houve necessidade de nenhuma intervenção das forças policiais, assim como não houve incidentes significativos, e isto de acordo com a comunicação feita pela GNR, durante os dez dias da Festa. E com isto não quer dizer que não tenha havido algumas pessoas que tenham trocado uma ou duas “bofetadas” entre elas, ou algo do género, porque isso provavelmente aconteceu mas incidentes com gravidade e com perturbação da ordem pública não ocorreram, o que é bom.

E não aconteceram por acaso, não aconteceram porque a organização, a Comissão de Festas, em particular, com o acompanhamento da Câmara, procurou conter algumas das atividades que no ano passado tinham provocado alguma perturbação e este ano as coisas correram melhor e com grande tranquilidade, pelo que acha que foi uma grande Festa, apreciada por todos os milhares de pessoas que as visitaram.

Referindo-se aos equipamentos para a realização de exercícios disse que, mais uma vez, não há imaginação que ultrapasse factos. No que concerne ao Parque da Zona Ribeirinha (PZR) disse que esses equipamentos datam praticamente da sua criação, sendo que alguns deles se foram degradando ao longo dos anos e nem sempre se substituíram imediatamente, mas a verdade é que existem equipamentos no PZR desde a sua criação. No Parque da Moita foram instalados equipamentos de *street workout*, inglesismos que agora se usam, pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara na preparação das instalações e na indicação do local, mas já lá vão cerca de seis ou sete anos desde que os primeiros equipamentos ali foram colocados. Portanto, vir agora o PS a pôr-se em “bicos dos pés” e dizer “isto foi ideia nossa” diria que é risível, mas ponham-se lá em “bicos dos pés” à vontade.

Sobre os transportes públicos disse que o PS tem uma longa tradição de luta pelos transportes públicos ainda que, por exemplo, essa luta não tenha sido suficiente para conseguir que nos últimos vinte anos, dos quais quinze foram governos do PS, o passe social tivesse sido estendido à Moita. É portanto uma longa tradição de luta em que fizeram inúmeras ações em prol dos transportes, é pena é que na Moita nunca se tenha visto uma, mas devem ter feito alguma, só que nunca se viu.

Nem em termos legislativos, nem em termos de operadores, nem em termos de nada, nunca aqui fizeram nada e depois ainda tiveram essa atitude, para não usar adjetivos, de dizer que os problemas dos transportes resolvem-se pondo por aí uma carrinha a circular, quando um olhar atento para a legislação então em vigor teria demonstrado que isso não era possível porque a operação de transportes públicos só era possível mediante a concessão, porque as concessões eram atribuídas pelo Estado, porque os operadores que têm essas concessões têm também o seu monopólio e porque, durante mais de uma década, não foram atribuídas novas concessões de transportes públicos na região metropolitana de Lisboa. Podiam portanto ter visto tudo isto mas não viram e optaram por fazer aquelas ações que lhes devem ter rendido alguns votos mas não os suficientes para ganhar as eleições.

Disse ainda que o PS entra frequentemente numa contradição quando pretende fazer avaliações do concelho pelo crescimento urbano, porque fazer avaliações do concelho pelo crescimento urbano significa que durante mais de trinta anos foram um excelente concelho e uma excelente gestão, e o PS reconhece-o porque durante mais de trinta anos tiveram ritmos de crescimento superiores a muitos outros aqui à volta, pelo que se esse é um critério para avaliar a gestão autárquica então foram mesmo muito bons. Acontece que agora, e mais uma vez lá estão os factos a empatar, a diminuição da população portuguesa não é um fenómeno que se esteja a dar na Moita porque aqui é a “ilha do Astérix”, é mesmo um fenómeno nacional, com maior ou menor incidência em alguns municípios mas não são, infelizmente para o país, o único concelho porque a capital do país perdeu população no mesmo período em que a Moita perdeu, ou seja, o PS está a dizer que a gestão do Sampaio e do Costa foram uma desgraça porque Lisboa perdeu população nesse mesmo período.

No que concerne às obras de ampliação disse que já se tinha apercebido, pela discussão que houve na Câmara, que o PS ficou enormemente incomodado, mas foi uma obra perfeitamente normal, foi pedido e foi autorizado. Trata-se de uma obra de escassa relevância urbanística que não exige, à face da legislação e



da tal desregulação, que já aqui se falou, progressiva em diversas áreas, em que hoje em dia as obras de escassa relevância urbanística requerem somente uma mera autorização, pelo que entenderam, perante uma intervenção que visava dotar um clube cheio de dinamismo, como é aquele, de melhores condições, que a Câmara colocar obstáculos era uma coisa impensável. Agora, haver um partido político que diz que defende o desporto e que diz que defende o movimento associativo vir, pela segunda vez, levantar questões, até faz parecer que foi cometido ali um crime que “lesa património”, “que lesa majestade” ou “lesa não sei o quê”, tudo porque fizeram ali um acrescento numas instalações para dar melhores condições a um clube é, mais uma vez, uma coisa que é reveladora.

Relativamente à questão da Estrada dos Quatro Marcos disse que, como já noutras ocasiões referiu, têm consciência, e não é preciso mais do que circular no concelho, que existem diversas vias a necessitar de reparação e que estão, de facto, em mau estado de conservação. Também têm admitido e reconhecido que pelo menos durante três anos não fizeram nenhuma intervenção de repavimentação total de uma via, sendo que se limitaram a fazer o chamado “tapa buracos” porque foram os anos mais difíceis em termos financeiros e não tiveram capacidade para o fazer.

Recuperaram alguma capacidade para o fazer no ano passado, sendo que já em dois mil e treze tinham feito duas artérias, e este ano continuam a fazê-lo mas têm que ter critérios e o critério tem sido o de primeiro distribuir as intervenções pelas diversas freguesias e depois intervir nas vias de maior intensidade de trânsito, porque uma estrada pode estar em mau estado, e algumas estão, mas se passam por lá cinquenta carros por dia enquanto noutra passam cinquenta carros por hora consideram que devem dar prioridade àquelas que têm maior intensidade. Todavia, não pode ainda dizer que intervenções vão ser feitas em dois mil e dezasseis porque estão numa fase muito inicial de discussão do orçamento e do plano de atividades. Algumas necessidades estão elencadas, vão ver até onde é que conseguem ir, mas terão oportunidade de discutir isso daqui por dois meses quando estiverem a discutir o plano de atividades.

Sobre o Café Fragata confirmou que aquelas informações saíram no Boletim Municipal, e que o próprio depois as reproduziu aquando da sua intervenção, mas de facto confirma-se que o café é mais antigo do que a data que ali foi apontada e assim que tiverem oportunidade corrigirão esse erro.

Quanto ao que cabe aos diversos municípios disse ter essa informação em sua posse mas não tem presentes os valores uma vez que, como disse, a distribuição foi proporcional. O município que tem a maior verba atribuída é Lisboa, como é natural, mas é numa proporção porque os diversos critérios que se introduziram levaram a que a proporção seja menor que o peso de Lisboa na população da região. Lisboa tem cerca de onze milhões, depois os três concelhos de maior dimensão, que são Cascais, Oeiras e Sintra, têm qualquer coisa entre os nove e os dez milhões, sendo que Moita, Barreiro e Montijo têm uma dimensão semelhante e estão na casa dos quatro milhões e Alcochete é que tem menos.

Voltando à questão dos transportes disse que este alargamento de duas carreiras dos TCB ao concelho da Moita é algo que já vinham a falar com a Câmara do Barreiro desde que Presidente da Câmara é o atual, sendo que já nos mandatos anteriores tinha havido conversas, hipóteses diversas usando o perímetro de ligação entre os dois concelhos, conversas que, em determinado momento, também envolveram Palmela por causa da zona do Bairro Alentejano e outras zonas de fronteira, mas confrontavam-se com o bloqueio inultrapassável dos TCB não poderem operar fora do concelho do Barreiro. Com a remoção desse obstáculo, face ao regime jurídico que entrou em vigor a oito de agosto deste ano, decidiram avançar porque pensam que efetivamente é um serviço que vem ao encontro das necessidades e das aspirações da

população, não só da Baixa da Banheira porque permite estender até Alhos Vedros e ao Vale da Amoreira, para já em circuitos simples porque há que garantir a sustentabilidade.

Isto é feito sem implicar investimentos que não seriam exigíveis, nem podiam esperar que a Câmara do Barreiro fosse investir em material circulante e em recursos humanos para fazer carreiras fora do seu concelho, ou seja, é feito dentro da capacidade dos recursos que os TCB atualmente têm, com os autocarros que têm, com o pessoal que tem e daí se dizer que se trata de extensões de carreiras e não de carreiras novas.

Aquilo que, quer a Câmara da Moita quer a Câmara do Barreiro, têm em mente é que este é um primeiro passo para que, quando consolidado, e consolidado significa ter um número de passageiros que efetivamente o sustente financeiramente, estejam criadas as condições para pensarem nos passos seguintes, sem prejuízo do novo regime jurídico dos transportes, que traz alterações muito significativas, aliás alterações radicais, aquilo que foi durante décadas a gestão dos sistemas de transportes no nosso país, com implicações que se podem tornar graves para as populações, porque a responsabilidade pelo financiamento foi passada sem estar assegurado que o orçamento de Estado continuará a financiar as indemnizações compensatórias às empresas de transportes pelo serviço público que prestam, sendo que isso poderá tornar-se, a prazo, um problema grave mas, do ponto de vista da regulação e da concessão de autorizações, houve uma liberalização em que os municípios, as áreas metropolitanas e as comunidades intermunicipais têm agora poderes que não tinham antes e, no âmbito da área metropolitana, vão estudar e analisar o que se possa fazer mais para além da questão dos TCB, em termos do serviço de transportes rodoviários no concelho da Moita, com possibilidades que se abrem agora para pensar e aferir de que forma isso pode ocorrer.

Para terminar informou que os passes escolares regem-se hoje pelas mesmas regras que se regeram sempre, ou seja, os passes escolares são pagos integralmente a todos os alunos até ao nono ano, são pagos em cinquenta por cento aos alunos do ensino secundário que frequentam as escolas secundárias do concelho ou que frequentam escolas secundárias fora do concelho por motivo da sua área de estudo não existir nas duas escolas secundárias existentes no concelho da Moita. Sempre foi assim e é assim que continua a ser.

#### **Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Disse que na Mesa viram a indicação de mais alguns membros da Assembleia Municipal a fazerem o pedido de uso da palavra mas, para fazerem um pouco de gestão do tempo e porque seria bom para a sanidade de todos não ultrapassarem muito determinado tipo de hora, deviam ter alguma celeridade.

Com isto abriu um segundo período para pedidos de esclarecimento dos membros da Assembleia, com o posterior esclarecimento que a Câmara Municipal queira depois prestar às questões que vierem a ser colocadas.

#### **Sr. Luis Chula do PS**

Disse que teve o bom senso de escrever a sua intervenção porque correria o risco de, se tivesse falado de improviso, poder dizer alguma coisa que fosse menos correta ou que não fosse interpretada da forma como aquela que acabou por fazer ao escrever e que facultava, a quem quisesse, uma cópia dessa sua intervenção.

Não há qualquer crítica à questão das largadas, das entradas, não há qualquer crítica. Não percebeu por isso o Sr. Luís Morgado, que deve ter ouvido mal o que leu, porque não há qualquer crítica, há um pedido de reflexão sobre as efetivas questões de segurança e esse pedido de reflexão indica pessoas e órgãos deste município especializados nas áreas que são devidas como, por exemplo, o Conselho Municipal Taurino onde há um representante desta Assembleia Municipal para poder refletir em conjunto com a Câmara Municipal sobre as questões de segurança, ou até o Conselho Municipal de Segurança que também indicou, a própria Comissão de Festas que obviamente tem que ter uma palavra sobre todas as questões que se relacionam com a mesma, bem como sugeriu a inclusão de munícipes que têm, pela sua experiência de vida, conhecimento para poderem dar opinião sobre estas matérias. Não deu por isso opinião nenhuma, sugeriu uma reflexão e juga que isso não é condenável.

Em relação à questão dos jovens e menos jovens afirmou que não disse que os jovens não têm direito à Festa, até porque só eles têm pedalada para tantos dias de Festa, e é evidente que têm direito a ela, mas o que duvida, e muito, é que qualquer das pessoas que aqui estão e que vivem na freguesia da Moita não tenham ouvido reparos sobre os decibéis que são debitados, quer do “Mau Maria”, quer da Rua 5 de Outubro, quer da “Velha Xica”. Não está contra essas atividades comerciais mas acha que deve haver algum controlo sobre o ruído produzido nesses lugares, mas não está aqui a dizer mal de nada disto, está a pedir controlo.

Continuando disse que num dos dias que esteve na Festa houve um conjunto de baile, que é a coisa mais normalíssima, que atuou na Praça da República e que fazia um chinfrim que as pessoas que estavam nas esplanadas do Café Fragata e do QB tiveram que se ir embora, e era um conjunto de baile nem sequer eram os DJ’s que estão virados para uma coisa mais do “batuque”.

Pedi por isso que não interpretem mal as suas palavras e as suas reflexões porque na sua intervenção não está nada contra a Festa da Moita. É da Moita, nasceu cá há sessenta e três anos e julga que ninguém gosta mais da Festa da Moita do que o próprio, enquanto há aqui pessoas que, se calhar, vêm à Festa da Moita há meia dúzia de anos. O que quer e o que julga que é o que todos os moitenses querem, não querendo ser aqui a voz dos moitenses porque ninguém lhe deu autorização para isso, é que seja possível compatibilizar todos os interesses, e são os interesses de permanência da malta nova e os interesses de permanência das pessoas que gostam de estar a tomar um café em condições de permanência.

Terminou reiterando que não foi isso que disse e que dá uma cópia da sua intervenção a quem quiser.

#### **Sr. Carlos Albino do PS**

Disse que já esperava a resposta que teve do Sr. Presidente da Câmara e que este apenas ouviu o que quis ouvir porque o que o próprio disse foi que ficaram muito satisfeitos com a intervenção, até porque pessoalmente reconhece, e julga que todos reconhecem, a enorme atividade que a instituição em causa faz na freguesia e no concelho, em todas as atividades em que participa.

O que nunca lhe passou pela cabeça foi que a autarquia cedesse uma casa de banho como sede de uma associação e por isso o que importava esclarecer era de que forma é que a autarquia apoiou a dotação daquele espaço com a qualidade e dignidade que a instituição merece, apenas isso.

#### **Sr. Luis Morgado do BE**

Quis apenas esclarecer que perguntou ao Sr. Presidente se sabia com detalhe qual a distribuição de fundos que teriam ido para aqueles concelhos porque, embora sendo independente do BE, estão naturalmente

preocupados em afinar as suas estatísticas e os seus estudos porque, não lhes passando pela cabeça ser a alternativa à CDU no imediato dos próximos anos, pensam concretamente vir a ser, pelo menos, a alternativa ao PS.

**Sr. Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, Nuno Cavaco**

Quis dar um concelho a alguns membros da bancada do PS, usando as palavras do seu querido camara José Vieira, que costuma dizer “*quando o que se tem a dizer não vale mais do que o silêncio é melhor estar calado*”. E para si, quando o Sr. Carlos Albino, conhecendo o processo da criação, ou da colocação daquele equipamento ao serviço do grupo desportivo, que tem mais de cem atletas e que precisa de um balneário, que é aliás o que pedem, vem dizer que aquilo não tem dignidade sem primeiro falar com as pessoas, é mau trabalho ao serviço da população, é gozar com quem trabalha com poucas condições e é levantar problemas à Câmara Municipal que só os quer resolver.

Se o que as pessoas precisam é de ter mais espaço para não tomarem banho em cima uns dos outros, não há melhor sítio do que uma casa de banho. Isto é grave e, mais uma vez, amanhã vai-se deslocar ao clube e vai informá-los do que o PS fez aqui porque as pessoas têm o direito de saber e porque, como banheirense, sente-se ofendido com o facto de não perguntarem primeiro às pessoas e depois virem para aqui fazer intervenções, e aqui pediu desculpas antecipadamente, miseráveis e mesquinhas.

Se não conhecem querem ficar ao lado de quem, do problema ou da solução? Alguém falou com a direção da coletividade para virem dizer isso da “dignidade” acusando a Câmara de não ter sensibilidade para estas questões quando é exatamente o contrário? As pessoas precisam de um balneário, pelo que devem ajudá-las e não gozar com elas.

**Sr. João Faim da CDU**

Disse que não iria comentar nenhuma intervenção em particular mas apenas partilhar uma reflexão porque, de facto, na política não “vale tudo” e assistiram aqui a um “vale tudo” na política porque “vale tudo” quando é para denegrir a população da Moita e para denegrir a gestão que a CDU faz nas autarquias do concelho da Moita, e estão em plena época eleitoral, pelo que apenas quis recordar que têm uma abstenção muito grande no país e as atitudes demagógicas, algumas até xenófobas, que são produzidas nestes fóruns explicam muita coisa e explicam porque é que a população, cada vez mais, está alheada da política e muitas vezes com culpa e com culpados que são perfeitamente identificáveis.

**Sr<sup>a</sup> Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Perguntou então ao Presidente da Câmara se pretendia responder às questões apresentadas com a brevidade possível.

**Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Garcia**

Sobre a obra no PZR disse que é lamentável o que está aqui subjacente ao que lá foi feito, revela aquilo que é aliás conhecido que é o facto de o PS não querer conhecer a realidade e preferir ficar pelas caricaturas que faz da realidade, porque se conhecesse o clube, se conhecesse as instalações, se conhecesse aquilo que lá foi feito com o esforço daquelas pessoas que trabalharam lá diretamente a fazê-lo não fazia as lamentáveis afirmações que aqui fez, que inclusive considera que roçaram a indignidade.

**Srª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Fernanda Gaspar**

Esgotado o último ponto da ordem de trabalhos deu início à leitura da ata em minuta.

**Foi lida a ata da presente sessão em minuta, para efeitos imediatos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, era uma hora e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro de 2015.

A Presidente

A 1ª Secretária

O 2º Secretário